

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 1977



# DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1977-1978)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vasco da Gama Fernandes

**Secretários:** Ex.<sup>mos</sup> Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade  
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo  
 Maria José Paulo Sampaio  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

**SUMÁRIO** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 35 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Aprovados os n.<sup>os</sup> 7, 8 e 9 do Diário, deu-se conta do expediente.

Foram também anunciados o pedido da Assembleia Regional dos Açores para adopção do processo de urgência para discussão das propostas de lei n.<sup>o</sup> 65/I e 66/I, a apresentação de dois requerimentos e a recepção de resposta a um requerimento.

Correspondendo a pedido do Sr. Presidente nesse sentido, a Assembleia guardou um minuto de silêncio em memória das vítimas de novo desastre aéreo ocorrido na ilha da Madeira, desta vez com um avião suíço, e aprovou o envio de um voto de pesar ao Sr. Embaixador da Suíça em Portugal.

Na continuação do debate sobre os votos de pesar, apresentados na sessão anterior pelo PS e pelo PCP, condenando a actividade de grupos de cunho fascista em escolas do ensino secundário, usaram ainda da palavra os Srs. Deputados Arons de Carvalho (PS) e Nuno Abecassis (CDS). Retirado o voto do PCP, foi aprovado por unanimidade o voto do PS, seguindo-se declarações de voto dos Srs. Deputados Jorge Lemos (PCP), Nuno Abecassis (CDS), Sérvulo Correia (PSD) — este depois de interpelação à Mesa — e José Leitão (PS). Intervieram ainda, a diverso título — além do Sr. Deputado Carlos Lage (PS), que interpelou a Mesa —, os Srs. Deputados Carlos Brito (PCP), Jorge Leite (PCP) e Oliveira Dias (CDS).

O Sr. Deputado Malhó da Fonseca (CDS), referindo-se às graves dificuldades que vem atravessando a indústria de lâncias no nosso país, salientou os aspectos alarmantes que assume a crise no centro fabril que é a Covilhã.

O Sr. Deputado Furtado Fernandes (PSD) denunciou algumas irregularidades ocorridas durante a votação para a eleição dos corpos gerentes do Sindicato da Indústria Hotelaria e Similares do Distrito de Faro, além de comportamentos dos anteriores corpos gerentes favorecendo uma das listas concorrentes, como atentados à democracia sindical, apelando para a cooperação das forças sindicais democráticas no sentido da criação de estruturas de democratização do sindicalismo português.

**Ordem do dia.** — Na primeira parte foi autorizado o Sr. Deputado Luís Cacito (PS) a depor em tribunal e foi dado conhecimento à Assembleia do desejo da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa em contratar como equiparado a assistente o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa (PSD).

Na segunda parte discutiu-se na generalidade o projecto de lei n.<sup>o</sup> 84/I, apresentado pelo PSD, sobre a obrigatoriedade do exercício do direito de voto.

Após a leitura, pelo Sr. Deputado Menezes Pimentel (PSD), do relatório da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, usou da palavra, para justificar a apresentação do projecto de lei, o Sr. Deputado Marques Mendes (PSD), que no fim respondeu a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Jorge Leite (PCP).

Intervieram ainda no debate os Srs. Deputados Ribeiro e Castro (CDS), Moura Guedes (PSD) — que no fim respondeu a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Jorge Leite (PCP) —, Lopes Cardoso (Indep.), Vilhena de Carvalho (PSD) — que no fim respondeu a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Herculano Pires (PS) —, Lucas Pires (CDS) — que no fim respondeu a pedidos de esclarecimento do Srs. Deputados Manuel Proença (PS), Jorge Leite (PCP) e Carlos Candal (PS) —, Jorge Leite (PCP) — cuja intervenção deu azo a um protesto do Sr. Deputado Lucas Pires (CDS) —, Armando Lopes (PS) e Acácio Barreiros (UDP).

Rejeitado na generalidade o projecto de lei em questão, seguiram-se declarações de voto dos Srs. Deputados Herculano Pires (PS), Lino Líma (PCP), Menezes Pimentel (PSD) e Lucas Pires (CDS).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas e 25 minutos.

**O Sr. Presidente:** — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 15 minutos.

*Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes  
Srs. Deputados:*

**Partido Socialista (PS)**

Adelino Teixeira de Carvalho.  
**Albano Pereira da Cunha Pina.**  
 Alberto Arons Braga de Carvalho.  
 Alberto Augusto Martins da Silva Andrade  
**Alfredo Fernando de Carvalho.**  
**Alfredo Pinto da Silva.**  
 Amadeu da Silva Cruz.  
 António Barros dos Santos.  
**António Cândido Macedo.**  
**António Chaves Medeiros.**  
 António Duarte Arnaut.  
**António Fernandes da Fonseca.**  
 António José Pinheiro Silva.  
 António José Sanches Esteves.  
 António Magalhães da Silva.  
 António Riço Calado.  
 Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.  
 Carlos Alberto Andrade Neves.  
 Carlos Manuel da Costa Moreira.  
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.  
 Dieter Dellinger.  
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.  
**Fernando Gomes Vasco.**  
**Fernando Jaime Pereira de Almeida.**  
**Fernando Reis Luís.**  
 Florival da Silva Nobre.  
 Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.  
 Francisco Igrejas Caeiro.  
**Francisco do Patrocínio Martins.**  
**Herculano Rodrigues Pires.**  
 Jaime José Matos da Gama.  
**Jerónimo da Silva Pereira.**  
 João Joaquim Gomes.  
 João da Silva.  
 Joaquim Oliveira Rodrigues.  
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.  
**José Cândido Rodrigues Pimenta.**  
 José Gomes Fernandes.  
**José Maria Parente Mendes Godinho.**  
 José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.  
 Ludovina das Dores Rosado.  
 Luís Patrício Rosado Gonçalves.  
 Manuel Augusto de Jesus Lima.  
 Manuel Barroso Proença.  
 Manuel do Carmo Mendes.  
 Manuel Lancastre Meneses de Sousa Figueiredo.  
**Manuel da Mata de Cáceres.**  
**Manuel Pereira Dias.**  
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.  
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.  
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.  
 Rui Paulo do Vale Valadares.  
**Sérgio Augusto Nunes Simões.**  
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

**Partido Social-Democrático (PSD/PPD)**

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
**Amândio Anes de Azevedo.**  
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.  
 Américo de Sequeira.  
**Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.**

António Augusto Lacerda de Queiroz.  
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.  
 António Júlio Simões de Aguiar.  
**Arcanjo Nunes Luís.**  
 Armando António Correia.  
 Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.  
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.  
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.  
 Cristóvão Guerreiro Norte.  
**Fernando Adriano Pinto.**  
**Fernando José da Costa.**  
**Fernando José Sequeira Roriz.**  
 Francisco Braga Barroso.  
**Gabriel Ribeiro da Frada.**  
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.  
**João Lucílio Cacela Leitão.**  
**João Manuel Ferreira.**  
 José Adriano Gago Vitorino.  
**José Ângelo Ferreira Correia.**  
**José António Nunes Furtado Fernandes.**  
 José Gonçalves Sapinho.  
**José Joaquim Lima Monteiro Andrade.**  
**José Júlio Carvalho Ribeiro.**  
**José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.**  
**Júlio Maria Alves da Silva.**  
**Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.**  
 Manuel Sérgio Vilalobos de Menezes.  
 Manuel Valentim Pereira Vilar.  
 Nuno Gil Pires.  
 Ruben José de Almeida Martins Raposo.  
 Rui Manuel Parcente Chancerele de Machete.  
**Victor Hugo Mendes dos Santos.**

**Centro Democrático Social (CDS)**

Alexandre Correia Carvalho Reigoto.  
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.  
**Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.**  
 Carlos Alberto Faria de Almeida.  
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.  
**João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.**  
**João Gomes de Abreu de Lima.**  
**João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.**  
 João Lopes Porto.  
**José Cunha Simões.**  
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.  
**José Manuel Macedo Pereira.**  
**José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.**  
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.  
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.  
 Maria José Paulo Sampaio.  
 Nuno Krus Abecassis.  
**Rui Fausto Fernandes Marrana.**  
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.  
 Walter Francisco Burmester Cudell.

**Partido Comunista Português (PCP)**

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
 António Joaquim Navalha Garcia.  
 António Marques Matos Juzarte.  
 António Marques Pedrosa.  
**Cândido de Matos Gago.**  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Fernanda Peleja Patrício.

Francisco Miguel Duarte.  
 Georgete de Oliveira Ferreira.  
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.  
 Jaime dos Santos Serra.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 Joaquim Gomes dos Santos.  
 Joaquim S. Rocha Felgueiras.  
 Jorge do Carmo da Silva Leite.  
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
 José Cavalheiro Antunes.  
 José Manuel da Costa Carreira Marques.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Manuel Paiva Jara.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Lino Carvalho de Lima.  
 Manuel Duarte Gomes.  
 Manuel Gonçalves.  
 Manuel Pereira Franco.  
 Manuel do Rosário Moita.  
 Maria Alda Barbosa Nogueira.  
 Nicolau de Assunção Madeira Dias Ferreira.  
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.  
 Raul Luís Rodrigues.  
 Severiano Pedro Falcão.  
 Victor Henrique Louro de Sá.  
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

**Independentes**

Carlos Galvão de Melo.  
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 147 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 15 horas e 35 minutos.*

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente: — Estão em aprovação os n.os 7, 8 e 9 do Diário.

Há alguma oposição?

Pausa.

Como não há oposição, estão aprovados.

O Sr. Secretário Alberto Andrade vai agora proceder à leitura do expediente.

O Sr. Secretário (Alberto Andrade): — Encontra-se na Mesa um ofício enviado ao Sr. Presidente da Assembleia da República pela Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, que é o seguinte:

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República:

Cumpre-me dar conhecimento a V. Ex.<sup>a</sup> da moção aprovada unanimemente por esta Assembleia Municipal em sessão ordinária de 13 do corrente e que é do seguinte teor:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, em sessão ordinária de 2 de Dezembro de 1977, delibera propor à Assembleia da República que, com a maior celeridade, aprove as

leis necessárias à reforma do regime de finanças locais, em ordem a proporcionar uma descentralização real e efectiva capaz de dotar os órgãos autárquicos dos meios necessários ao seu desenvolvimento.

Com os melhores cumprimentos.

Vila Nova de Gaia, 15 de Dezembro de 1977. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Fernando Alves Tomé dos Santos*.

Encontra-se igualmente na Mesa um outro ofício, este enviado pela Câmara Municipal de Oeiras, que é do seguinte teor:

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República:

Excelência:

Em sua reunião do dia 23 do mês findo, tomou esta Câmara Municipal uma deliberação, de que envio uma certidão a V. Ex.<sup>a</sup>, sobre a «Operação S.A.A.L. do Caminho do Mocho — Expropriação de terrenos», na qual foi apreciada uma decisão arbitral que avaliou em 8 899 320\$ os terrenos a expropriar para aquela operação, terrenos cujo valor foi calculado em 750\$ por metro quadrado.

Esta Câmara, considerando muito elevado aquele valor, deliberou interpor, oportunamente, recurso ao abrigo das disposições contidas nos artigos 73.<sup>º</sup> e 74.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 845/76, de 11 de Dezembro, tendo também resolvido, em virtude de verificar que existe uma lacuna importante nas leis que regulam as avaliações — pois os chamados «critérios gerais de indemnização» não fornecem respostas a casos concretos — manifestar a necessidade de, por via legislativa, serem fixados critérios rigorosos de indemnização, que estejam de acordo com os fundamentos políticos da actual legislação de solos e de expropriações.

Nestes termos, e em face ainda da citada deliberação, venho expor o assunto à superior apreciação da Assembleia da República.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Andrade Neves*.

*Deu-se conta de mais o seguinte*

**EXPEDIENTE****Exposições**

Da administração do Jardim Zoológico e de Aclimação de Lisboa, sobre a actividade desenvolvida desde a sua criação e sobre as dificuldades com que se debate para sobreviver, apelando ao mesmo tempo para a interferência da Assembleia no sentido de que sejam tomadas providências para que se resolva o problema de abastecimento de água que o jardim nunca pagou desde a sua fundação

e que seja concedido ao jardim um subsídio anual de 5 000 000\$ para custear o modesto aumento de salário e para levar a cabo as mais instantes obras de conservação e melhoria.

Da Fundação Engenheiro António de Almeida, sobre os impostos avultados que tem pago, sobre o facto de nunca lhe terem sido concedidas quaisquer isenções fiscais e ainda sobre o artigo 22.º da Lei n.º 80/77, de 26 de Outubro — que apenas estabelece direito a receber indemnizações em termos mais favoráveis às pessoas colectivas de utilidade pública administrativa e às cooperativas constituídas anteriormente à nacionalização.

#### Cartas

De Hermenegilda Martins da Silva, de Lisboa, a apoiar e a felicitar o Grupo Parlamentar do PSD pela iniciativa do projecto de lei sobre o voto obrigatório.

Da União Cooperativa de Produção Seara Vermelha, S. C. A. R. L., a remeter moção aprovada pelos trabalhadores em plenário realizado no dia 14 na vila de Alvalade-Sado e em que se considera «a ofensiva do MAP contra a Cooperativa de Conqueiros desestabilizadora e provocatória».

Do Sindicato dos Profissionais da Indústria Hoteleira e Similares do Distrito do Funchal chamando a atenção para as vicissitudes por que tem passado o processo de revisão do contrato colectivo de trabalho da indústria hoteleira e remetendo cópia da moção aprovada em assembleia de delegados sindicais e comissões de trabalhadores do sector, realizada no passado dia 15.

**O Sr. Presidente:** — Informo os Srs. Deputados que a Assembleia Regional dos Açores requer a adopção do processo de urgência para a discussão dos seguintes diplomas: proposta de lei n.º 65/I, sobre o Orçamento Cambial da Região Autónoma dos Açores, e proposta de lei n.º 66/I, relativamente à abertura de novas agências, filiais ou sucursais de instituições de crédito na Região Autónoma dos Açores.

Foram apresentados na última sessão os seguintes requerimentos: ao Ministério da Justiça, formulado pelo Sr. Deputado Meneres Pimentel, e à Secretaria de Estado da População e Emprego, formulado pelo Sr. Deputado Ferreira Dionísio.

Foi recebida resposta da Secretaria de Estado da Comunicação Social ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Anatólio Vasconcelos na sessão de 4 de Novembro.

Antes de retomarmos a discussão dos votos de protesto apresentados na sessão anterior pelo PS e pelo PCP, queria dizer algumas palavras relativamente ao novo desastre aéreo, também com aspectos catastróficos, ocorrido junto à ilha da Madeira, embora fora do Aeroporto de Santa Catarina. Este é mais um acontecimento que profundamente nos tristece e todos nós lamentamos. A ilha da Madeira está efectivamente com pouca sorte, todos nós portugueses também e todo o Mundo, de uma maneira geral, também o está, pois que este é um acontecimento muito triste.

Pedia à Assembleia uns momentos de recolhimento

em memória das pessoas que morreram neste desastre a que me refiro.

*A Assembleia, de pé, guardou um minuto de silêncio.*

**O Sr. Presidente:** — Se a Câmara estiver de acordo, eu transmitirei ao Sr. Embaixador da Suíça em Portugal o nosso voto de pesar para que o transmita às famílias das vítimas deste desastre aéreo. Como a Câmara exactamente nada tem a opor a esta minha sugestão, assim farei.

Vamos agora passar à continuação do debate sobre os votos de protesto apresentados na sessão anterior pelo PS e pelo PCP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arons de Carvalho.

**O Sr. Arons de Carvalho (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra apenas para dar um pequenissimo esclarecimento em relação à última intervenção feita na sessão anterior pelo Sr. Deputado do CDS Nuno Abecassis.

Reafirmo que aprecio a intenção da Juventude Centrista em se demarcar dos jovens fascistas que pululam por alguns estabelecimentos de ensino deste país. No entanto eu queria esclarecer o Sr. Deputado Nuno Abecassis que conheço realmente alguns dos textos que ele diz existirem — e existem de facto — da Juventude Centrista demarcando-se da juventude fascista. Mas também tenho a dizer que, para além de esses textos serem em pequenissimo número, conheço, infelizmente, muito mais a prática de muitos dos jovens da Juventude Centrista do que esses textos.

Tenho igualmente conhecimento directo de alguns acontecimentos, como, por exemplo, no Liceu de D. Dinis, em Lisboa, em que pude assistir à expulsão de um elemento estranho àquele estabelecimento de ensino e que era precisamente um elemento da Juventude Centrista que tinha estado envolvido em incidentes verificados com elementos da Juventude Socialista uns dias antes. Se o Sr. Deputado Nuno Abecassis quiser, poderei darg-lhe o nome desse estudante. Não quero com esta intervenção dizer que os dirigentes da Juventude Centrista não sejam pessoas responsáveis e que não façam esforços, aliás tal como a direcção do CDS, para que esses acontecimentos não se verifiquem repetidamente. A verdade é que muitas vezes há elementos das bases que actuam de maneira completamente diversa.

**O Sr. Nuno Abecassis (CDS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Eu vou conceder-lhe a palavra, mas não lha devia conceder porque é um dos oradores inscritos. No entanto, como suponho que é relacionado com este ponto, vou condescender. Queria, em todo o caso, pedir-lhe que fosse o mais rápido possível.

**O Sr. Nuno Abecassis (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não sei o que é que o Sr. Deputado

Arons de Carvalho pretendeu demonstrar. A meu ver, não demonstrou nada. Queria no entanto perguntar ao Sr. Deputado se é capaz de pôr as mãos no fogo pela actuação prática de todos os jovens da Juventude Socialista, e nomeadamente se seria capaz de pôr as mãos no fogo realitivamente à actuação passada de todos os jovens da JS, pois que às mãos de alguns deles também jovens centristas sofreram perseguições.

Penso que isso não demonstra nada, penso que este é um diálogo inútil e penso que os partidos, assim como as organizações de juventude a eles ligados, devem julgar-se pela generalidade da sua actuação, pela responsabilidade dos seus dirigentes, pela autenticidade dos seus textos e não por quaisquer actuações pontuais que nada significam.

Relativamente ao Liceu de D. Dinis, o Sr. Deputado Arons de Carvalho sabe, tanto quanto eu, que a lista da JC até foi derrotada — e ai, sim, por forças muito à direita desta.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arons de Carvalho.

O Sr. Arons de Carvalho (PS): — Sr. Presidente, queria dizer ao Sr. Deputado Nuno Abecassis que, em relação à JC do Liceu de D. Dinis, eu não me referi a eleições, mas a incidentes que existiram de facto nesse Liceu.

Quanto a essas actuações serem pontuais ou não, penso que elas não serão actuações tão pontuais como isso. Estou, no entanto, de acordo com o Sr. Deputado Nuno Abecassis em relação à responsabilidade dos dirigentes, mas não queria deixar de dizer que a responsabilidade destes não acaba na sua actuação, mas sim na actuação das bases que os dirigentes têm obrigaçāo de controlar e de aperfeiçoar. Em relação a este ponto, devo dizer ao Sr. Deputado Nuno Abecassis que assumo toda a responsabilidade de quaisquer desvios a esta prática dos membros da JS. Não tenho nenhum receio de dizer ao Sr. Deputado Nuno Abecassis que os membros da JS que alguma vez tenham prevaricado, e de facto prevaricaram, contra o CDS foram imediatamente suspensos e punidos. E relativamente a este ponto gostaria também de perguntar ao Sr. Deputado Nuno Abecassis se o CDS costuma ser tão pronto, como o foi o PS e a JS, em condenar e impedir que do seu próprio seio saiam actuações como as que têm saído de elementos da JC.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecassis.

O Sr. Nuno Abecassis (CDS): — Sr. Presidente, eu não quero prolongar esta conversa, que penso ser inútil, como já disse anteriormente. Mas queria dizer ao Sr. Deputado Arons de Carvalho que, se o Sr. Deputado pode acusar concretamente algum elemento da JC de atitudes não democráticas e de violência, pode ter a certeza que a JC, assim como o CDS, saberão actuar como sempre actuaram. E se o Sr. Deputado quer fazer uma troca, por cada

um que o Sr. Deputado me indicar, eu arrisco a dizer que lhe indico dez.

Risos do PS.

O Sr. Arons de Carvalho (PS): — O desafio fica feito.

O Sr. Presidente: — Bom, isto não se trata propriamente de uma balança a pesar elementos de um lado e do outro.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (POP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para comunicar à Mesa que o Grupo Parlamentar do PCP decidiu retirar o seu voto sobre esta matéria, uma vez que vai votar a favor do voto apresentado pelo PS, pois pensa que o conteúdo útil do voto do PS cobre igualmente o nosso voto.

O Sr. Presidente: — Vamos então passar à votação global do voto de protesto apresentado pelo PS, cujas alíneas são do seguinte teor:

Contra a impunidade com que estudantes democratas têm sido agredidos por elementos fascistas, muitas vezes alheios a esses estabelecimentos de ensino;

Contra a falta de um clima de diálogo e tolerância democrática nalguns desses estabelecimentos de ensino, condição indispensável ao desenvolvimento da capacidade criadora da juventude portuguesa;

Contra o facto de nunca se ter feito um rigoroso inquérito às actividades fascistas em curso nessas escolas.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP foi procurado, há já alguns dias, por uma delegação de pais, estudantes e professores de alguns liceus do Norte que manifestaram a sua apreensão face ao recrudescimento de um clima de terror fascista e de agressões que põem em causa a própria integridade física de alguns estudantes, professores e mesmo pais de alunos.

O Grupo Parlamentar do PCP, contactando a organização de juventude do seu partido, pôde constatar que tal clima de terror se manifestava também em algumas escolas de Lisboa. De facto alguns grupos, bastante isolados, tentavam impedir o normal funcionamento das escolas, tentavam pôr em causa o conteúdo progressista de alguns programas que depois do 25 de Abril começaram a ser lecionados, tentavam, numa palavra, corromper e perverter a

juventude portuguesa, através do medo, da coacção e de um clima de terror, optando pelo ideário fascista da Ilex-Mocidade Portuguesa.

Fazia a isto o Grupo Parlamentar do PCP decididamente a propor a esta Câmara um voto de protesto, pois pensava, e continua a pensar, que os legítimos representantes do povo português deveriam manifestar uma atitude de repulsa e ao mesmo tempo exigir que as autoridades não fossem tão birmândas, antes actuassem com firmeza para descobrir quem eram os responsáveis por essa corrupção que se tentava impor à nossa juventude.

O PS apresentou um voto de idêntico teor sobre a mesma matéria e com os mesmos objectivos. Foi para evitar uma duplicação de votos que o Grupo Parlamentar do PCP decidiu apoiar o voto do PS.

Queremos ainda dizer que achamos estranho, diremos mesmo que não compreendemos como é que o CDS, sendo a matéria contemplada nos dois votos a mesma, afirmou votar a favor de um e votar contra o outro. Enfim, ao CDS compete decidir das opções que toma, o CDS saberá muito bem o que pretende fazer, o CDS saberá bem a quem é que o voto diz respeito.

Pelo nosso lado, queremos, com esta declaração de voto, dizer que votámos a favor deste voto de protesto porque pensamos que com esta votação unânime da Assembleia se dará um grande passo para que aqueles que nas escolas, como noutras secções da vida do nosso país, tentam sabotar a nossa democracia sejam vencidos e punidos. Assim a nossa juventude terá com certeza o futuro de paz, de prosperidade e de justiça social a que aspira e não irá nesses ideários de Mocidade Portuguesa tão queridos de Salazar e de Marcelo Caetano.

#### *Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecassis, também para uma declaração de voto.

**O Sr. Nuno Abecassis (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como tive ocasião de dizer na sessão passada, o CDS quer dar a esta votação que fez o sentido de uma homenagem muito sincera à juventude que nos dias de hoje luta contra totalitarismos de um sentido como lutou no passado contra totalitarismos de outro sentido.

É este o sentido profundo do nosso voto: é a recusa do paternalismo, é o apoio consciente desta Assembleia aos jovens que são capazes de enfrentar todas as situações de injustiça, eles que mais do que ninguém querem construir um futuro justo, próspero e de convivência para este país. É portanto uma homenagem a estes jovens que nós queremos prestar ao darmos o nosso voto positivo.

Alguns estranharam que tenhamos podido votar favoravelmente o voto de protesto apresentado pelo PS e que nos recusássemos terminantemente a votar o voto apresentado pelo Partido Comunista. Pensei que não é difícil perceber as razões: nós não podemos aceitar de forma alguma que quem provocou a violência nas escolas e quem impediu os estudantes de trabalhar, como impediu tantos trabalhadores portugueses de fazermos a sua vida e de continuarem a

ganhar o seu pão, apareça hoje levantando o estandarte da liberdade e tocando todos os sinos de alerta, quando esses mesmos são os únicos e exclusivos responsáveis pela difusão do ódio na sociedade portuguesa. Nós recusámos o ódio no passado, recusaremos o ódio no futuro e estamos a recusá-lo no presente.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Pedimos meças. Está à vista!

**O Orador:** — Não podemos aceitar de modo algum que apareçam hoje escandalizados com a queima de livros aqueles que iniciaram pela primeira vez na sociedade portuguesa a luta contra as ideias, queimando livros na praça pública.

**Vozes do PCP:** — É falso!

**O Orador:** — Isto aconteceu em Portugal numa altura em que ninguém tem dúvidas de que o Ministério da Educação e Investigação Científica era totalmente dominado por elementos do PCP. Eu próprio, em sessão realizada na sala de reuniões do Ministério da Educação, tive ocasião de levantar, em nome de muitos e muitos pais portugueses, face a face, o mais violento protesto contra essa atitude de tiranía, contra essa atitude demagógica de apagar ideias...

#### *Protestos do PCP.*

...de querer combater ideias com a violência do fogo. Por isso sinto-me hoje capaz, tanto em nome pessoal como em nome do grupo parlamentar a que pertenço, de lamentar que se continue na terra portuguesa a combater ideias com o fogo, com a destruição. Enquanto em Portugal não se perceber que as ideias se combatem com ideias, se combatem com convicções e não com ódios, dirige o Sr. Deputado Carlos Brito o que disser nós recusamo-nos terminantemente a compreender outro tipo de ideias que não estas.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Está aí um exemplo vivo do ódio.

**O Orador:** — Nós não odiamos nem nunca seremos fonte de ódio na sociedade portuguesa.

**Uma voz do PCP:** — O CDS só tem ódio.

**O Orador:** — É este, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o sentido do nosso voto, que é um voto de confiança na juventude portuguesa e não um voto de substituição à juventude portuguesa na luta que está a travar e, como disse na última sessão, está a vencer, e vencerá certamente.

#### *Aplausos do CDS e protestos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Eu faço justiça à inteligência dos dois Srs. Deputados que falaram em último lugar, tanto ao Sr. Deputado Jorge Lemos como ao Sr. Deputado Nuno Abecassis, pensando que hão-de compreender que se deviam por completo da matéria do voto que foi votado. Nós votámos simplesmente o voto apresentado pelo PS, pelo que, a meu ver, não temos nada de nos referir a um voto que

foi retirado e que não está a ser apreciado pela Assembleia. Portanto, os Srs. Deputados não podem continuar a referir-se a votos que foram efectivamente retirados.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, é para fazer uma interpelação à Mesa, na medida em que, segundo o Regimento, os partidos têm o direito de fazer uma intervenção a respeito de um voto de protesto ou fazer uma declaração de voto. Após longas intervenções feitas na sessão anterior, vemos que hoje, sob o pretexto de declarações de voto que não são adequadas, se estão novamente a repetir longas divagações sem qualquer sentido e de uma forma pouco regimental.

O Sr. Presidente: — Simplesmente o Sr. Deputado limitou-se a repetir aquilo que eu já tinha dito. Efectivamente não está certo que se discuta um voto que foi retirado, sobre o qual, portanto, não podemos pronunciar-nos mais. Peço, pois, aos Srs. Deputados que ainda vinhão a intervir que se limitem ao voto que foi aprovado, ou seja, o voto apresentado pelo PS.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, tenho a dizer, em primeiro lugar, que eu já me tinha inscrito para uma declaração de voto e sublinho que os dois partidos que usaram dessa faculdade anteriormente também tinham intervindo na discussão. Porém, antes de proceder à declaração de voto, eu desejava interpellar a Mesa, Sr. Presidente.

V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, afirma que as declarações de voto não se poderão referir às posições do PCP, uma vez que a sua proposta de voto foi retirada. Eu queria, no entanto, sublinhar que, embora tendo sido retirada para efeitos de votação, essa proposta de voto foi aqui objecto de intervenções várias, nomeadamente da bancada do PC, não da minha, e que ao retirar a proposta de voto o PCP ligou essa atitude ao outro voto que vai ser objecto de deliberação desta Câmara. Nessa medida, Sr. Presidente, creio que não podemos pura e simplesmente ignorar a proposta de voto do PCP, pois que, no entender da própria bancada do PC, ela foi também objecto de uma deliberação subsequente, digamos assim, na deliberação sobre a proposta de voto do PS. Eu desejava, pois, na minha declaração de voto fazer algumas referências à posição do PCP.

O Sr. Presidente: — Efectivamente, começo a não compreender como é que se pode discutir um voto que foi retirado. Não entendo, não chego aí. Mas, como já aconteceu, tanto da parte do Sr. Deputado Jorge Lemos como da parte do Sr. Deputado Nuno Abecassis, fazei-me referências a esse facto, não me cinto no direito de não permitir que um outro grupo parlamentar se refira ao mesmo caso. No entanto, eu peço que reconsiderem. O sistema está errado pela intervenção do Sr. Deputado Jorge Lemos, está errado pela intervenção do Sr. Deputado

Nuno Abecassis e está errado por mim próprio. Penitencio-me do facto. Os três, efectivamente, errámos. Os dois Srs. Deputados não deviam ter feito o que fizeram e eu próprio não o devia ter consentido.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Só algumas breves palavras para repor a verdade e o respeito pelo Regimento.

Da parte do meu grupo parlamentar houve apenas uma intervenção para a apresentação do nosso voto e houve depois um protesto formulado por mim, em nome do meu grupo parlamentar, contra uma intervenção feita pelo Sr. Deputado Nuno Abecassis. A declaração de voto do Grupo Parlamentar do PCP é, pois, perfeitamente legítima à luz do Regimento, e quem acompanhou os debates sabe que assim é. Já a declaração de voto do Sr. Deputado Nuno Abecassis não o será tanto, uma vez que o Sr. Deputado Nuno Abecassis tinha intervindo no debate. Mas a nossa, essa, é perfeitamente legítima, pois a única intervenção que produzimos foi para apresentação do nosso voto.

O Sr. Jorge Leite (POP): — Peço a palavra para um protesto.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Nuno Abecassis, jorrando um sentimento de ódio por todos os poros, revelou aqui a sua animosidade contra nós. Devemos dizer, em primeiro lugar, que o Sr. Deputado Nuno Abecassis não estava a ser coerente com os princípios que ele mesmo estava a afirmar. Além do mais, nós protestamos contra a maneira irresponsável como o Sr. Deputado Nuno Abecassis comete a outras pessoas a responsabilidade de actos que não praticaram.

O Sr. Deputado Nuno Abecassis refere, nomeadamente, que o Ministério da Educação era totalmente dominado por elementos do PC. Isto é evidente que só pode ser tomado em consideração na exacta medida da irresponsabilidade com que o Sr. Deputado Nuno Abecassis se permite dizer aqui coisas que sabe perfeitamente que não são verdade.

Além disso, disse o Sr. Deputado Nuno Abecassis que foram os estudantes afectos ao PC que espalharam o ódio nas escolas. O Sr. Deputado Nuno Abecassis enquece-se, com certeza, de que foram precisamente os aliados preferenciais do CDS e o próprio CDS nas escolas que lançaram, durante todo o período após o 25 de Abril, esse mesmo ódio nas escolas e que foram os estudantes que conseguiram escrutar e que conseguiram, com custo, mas com coragem e com firmeza, repor a ordem, repor a confiança, repor o diálogo nas escolas. É significativo, quando o nosso voto se reporta precisamente não tanto aos estudantes das escolas, mas às forças reacionárias que estimularam os estudantes, que se aproveitaram das características próprias da juventude para levar às escolas uma onda de violência e de terror, que o Sr. Deputado Nuno Abecassis tenha declarado que votaria contra um voto com esse sentido. Talvez isso seja esclarecedor e a Câmara não deixará de

retirar as devidas conclusões dessas mesmas afirmações.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Dias, suponho para um contraprotesto.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, é, efectivamente, nos termos regimentais, para um contraprotesto, que será muito simples.

O Sr. Deputado Jorge Leite acusou alguém de ódio, de incerteza, de irresponsabilidade. Neste momento queria apenas salientar quanto nos regozijaria, se algum dia verificássemos que a verdade corresponde às intenções, às observações aqui manifestadas contra estes sentimentos, e não contra pessoas, pelo Sr. Deputado Jorge Leite. Gostaria de ver algum dia o PCP a lutar contra o ódio, a assumir com coerência a sua verdade e a sua proposta, a assumir plenamente a responsabilidade dos seus actos. Por outro lado, muito gostaria que o PCP, quanto às forças que manipulam os estudantes e quanto a quaisquer outras forças que pretendam agitar e perturbar a vivência livre e democrática do povo português, assumisse algum dia a posição que ora, pela voz do Sr. Deputado Jorge Leite, diz ter pretendido assumir, mas que até agora, infelizmente, assim não tivemos oportunidade de constatar.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Só vêm para um laido!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O meu partido, por diversas vezes, e em primeiro lugar no seu próprio programa de partido, tem tido sempre ocasião de sublinhar e de praticar que, sem as ingenuidades próprias dos inocentes úteis, somos optimistas quanto à natureza humana e quanto ao sentido de evolução da história. Por isso, aplicámos sempre a outrem a presunção da correcta intenção e da seriedade de propósitos. Nessa medida e nessa óptica, a proposta de voto do PCP, subsumida por esse partilho na proposta que acabamos de votar, originalária do PS, é, a nossos olhos, uma atitude positiva. E é uma atitude positiva na medida em que registarmos como um compromisso de honra desse partido e da sua organização de juventude, a UEC, que para o futuro, efectivamente, ele renunciará nas escolas a todas as atitudes de violência e de intolerância em relação a outras organizações juvenis e a atitudes dos estudantes que traduzem o cumprimento de direitos democráticos. Registamo-la como um compromisso de honra para o futuro e sublinhamos aqui que não a aceitamos como processo de esconder culpas que vêm do passado.

Tenho aqui na minha mão um comunicado, datado de Junho de 1975, intitulado «Unidade e vigilância» e subscrito, a par da célula da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto da FSP, do Secretariado Estudantil do Porto da LCI, das bases estudantis do MDP/CDE, subscrito, a par destas ilustres organizações, pela célula de Medicina da UEC, no qual, a propósito de uma iniciativa perfeitamente legítima

e democrática da JSD, isto é, a montagem de uma bancada destinada a recolher fundos para os refugiados de Angola, atitude esta que os próprios subscritores...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Sérvulo Correia, dá-me licença?

Desculpe, mas naturalmente ainda não se apercebeu de que está a violar o n.º 3 do artigo 86.º do Regimento. Chamo a sua atenção para o facto de que o seu partilho fez uma intervenção por intermédio do Sr. Deputado Moiura Guerreiro e, por consequência, não podia fazer a declaração de voto.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, esta minha intervenção vem na sequência da interpretação à Mesa que fiz há momentos e em que a própria Mesa reconheceu que antes do meu partido já foram feitas declarações de voto por outras bancadas que tinham intervindo no debate. Nesta medida, penso...

O Sr. Presidente: — Dá-me licença, Sr. Deputado? Deve estar enganado. Houve uma intervenção do PCP para fazer a apresentação do voto. Portanto, o Sr. Deputado não pode fazer esta intervenção nos termos que está a utilizar.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Bem, Sr. Presidente, eu recordo a V. Ex.ª que o CDS fez uma declaração de voto depois de ter intervindo no debate. Mas, disciplinadamente, como é timbre desta bancada, eu acato a ordem de V. Ex.ª, embora não concorde com ela.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Eu já disse várias vezes aos Srs. Deputados que eu não sou cabô de ortodoxos. Eu não dou ordens a ninguém, simplesmente me limito a cumprir o Regimento, e o Sr. Deputado, por mais brilhante que fosse a sua argumentação, não me conseguiu convencer de que não estivesse a violar, como efectivamente violou, o n.º 3 do artigo 86.º do Regimento.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Leitão.

O Sr. José Leitão (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tem sido praxe que o partido que apresenta o voto tenha a possibilidade de fazer uma declaração de voto. Não é para nós completamente claro que isso seja a mais correcta interpretação do Regimento. No entanto, e como efectivamente houve partidos que interviveram no debate e que fizeram declarações de voto, como foi o caso do CDS, nós só nos querímos congratular por o voto ter sido aprovado. Lamentamos que o Regimento seja por vezes ultrapassado desta forma e achamos que o cumprimento do Regimento é também um bom exemplo de prática democrática a dar à juventude portuguesa e, pela nossa parte, não queremos com as nossas palavras, contribuir para retirar o significado importante que teve a aprovação do voto e o apelo à democracia.

Apenas querímos acrescentar que, quando apresentámos o voto, quisemos referir-nos aos acontecimentos presentes. Sobre o passado, tomámos já as nossas

posições e combatemos aquilo que era de combater. Quanto ao futuro, também assumiremos as nossas posições. Mas o voto que apresentámos, se aponta para o futuro, aponta também muito concretamente para o presente.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado José Leitão também está enganado. Estamos todos enganados desta vez. Efectivamente, eu concedi-lhe a palavra, e concedi-lha muito bem, porque o PS se limitou a fazer a apresentação do voto. Nesse caso, com a apresentação do voto, poderia fazer a sua declaração de voto. Mas, enfim, o facto está passado. Eu penitencio-me por não me ter apercebido logo de princípio, até pelo facto de por vezes não estar presente. Mas, é claro, isto é um problema que já está transitado e espero que daqui para o futuro se não repita.

Tem a palavra o Sr. Deputado Malhó da Fonseca, para uma intervenção.

**O Sr. Malhó da Fonseca (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As gravíssimas dificuldades que a indústria de lanifícios atravessa não pode, de forma alguma, fazer com que cruzemos os braços, à espera que a crise se resolva por si só. Ela assim não será resolvida. Entende por bem o CDS o homem lutar até ao limite máximo das suas possibilidades pelas causas nobres e justas, com elevado interesse nacional.

Se é um facto que muitos industriais da lanifícios, mercê das actuais circunstâncias, se encontram fortemente desanimados e já indiferentes pelo desenrolar dos acontecimentos, se nada se fizer, a nível governamental, acabaremos todos por cair no abismo de que já nos encontramos abeirados, mas ao menos restar-nosá a tranquilidade de consciência de um modesto contributo: temos dado a acção que julgamos válida e que será de alerta para o descalabro da indústria de lanifícios. O tempo não é de paragem, o tempo é de acção e de acção concertada entre todos os homens bons e válidos que queiram salvar este país da miséria, da fome e da bancarrota! Os trabalhadores vêm hoje ameaçados os seus próprios postos de trabalho, e nós temos de defendê-los no que nos for possível.

Há muito que se verifica uma manifesta falta de capacidade de resistência nas empresas do sector de lanifícios em geral, não só por se verem impossibilitados de acompanharem a evolução da indústria, mas principalmente para poderem suportar sem grandes perturbações ou desequilíbrios, insanáveis as vicissitudes por quem com frequência passa.

Por outro lado, a subida constante e vertiginosa de produtos acessórios de importação estrangeira vem agravar a situação dos gestores dessas fábricas, que são manietados pela subida de matéria-prima e um retrocesso na obtenção de mercados externos, a que a descolonização não é alheia, e ainda pela forte concorrência que aí encontram, são outros tantos factores determinantes da progressiva deterioração da situação gerada no sector têxtil nacional.

Se bem que essa deterioração se encontra generalizada, ela assume aspectos alarmantes no centro fabril de lanifícios representado pela Covilhã, onde as empresas, algumas já em falência declarada, muitas tecnicamente falidas e as demais a caminho da exaustão completa de meios e recursos, entregues à sua trágica sorte, aguardam impotentes o dia em que lhes será

impossível continuarem a sobreviver. Enfim, é triste e é verdade. A iniciativa ou morreu ou está às portas da morte e com ela perigam dezenas de milhares de postos de trabalho necessários à vida digna dos trabalhadores, que assim se vêem privados do seu sustento, pois não temos dúvidas de que serão os trabalhadores que fizeram uma cidade próspera que irão pagar os erros de toda esta situação, se nada se fizer para o evitar.

A falta de dados mais recentes e completos da situação referir-nos-emos aos que nos oferecem um inquérito por amostragem, levado a efeito em princípios de 1976, por iniciativa particular; entre 50 das 117 empresas que têm a sua sede no concelho da Covilhã.

Elas são tristemente elucidativas e demonstram a trágica realidade, causadora das maiores apreensões.

#### Amostragem — 50 empresas

(trabalhadores — 3715 )

	Ano de 1974	Ano de 1975	Diferenças
Facturação em contos .....	842 908	668 126	— 174 782
Mão-de-obra e encargos sociais .....	240 170	356 252	— 116 082
Produção:			
Tecidos em metros ...	14 227 384	10 209 051	— 4 018 333
Fios e outros produtos em quilogramas	6 061 567	4 459 726	— 1 601 841
Resultados de exercícios:			
Lucros em contos ...	18 824	357	— 18 467
Prejuízos .....	11 674	161 519	+ 149 845

Perante estes números a traduzirem significativas quebras de produção e facturação em paralelo com o agravamento dos custos de mão-de-obra (salários e encargos sociais) e com o alto volume de prejuízos, ninguém contestará a urgência de uma tomada de medidas concretas e adequadas, que evitem, enquanto for tempo, o colapso total. Sem elas é inevitável que um numeroso conjunto de empresas cuja importância industrial, económica e social é incontestável, quer a nível regional quer nacional, apenas terá um fim: a falência.

Com efeito, o centro fabril da Covilhã, que tem representado cerca de 50% da indústria de lanifícios, integra-se no grande sector dos têxteis que, no seu activo, averba os seguintes valores, para os quais o mesmo centro dá apreciável contributo: emprega 250 000 trabalhadores, representa 25% das indústrias transformadoras nacionais, participa com cerca de 30% nas nossas exportações (no qual ultrapassa os demais sectores exportadores) e contribui ainda com 9% para o produto nacional bruto.

Mas para além do significado e alcance que estes números têm no plano nacional, há que ter em conta a importância que a indústria de lanifícios tem sob o ponto de vista regional, pois que dela depende quase exclusivamente uma vasta e populosa zona geográfica, caracterizada pela mono-indústria, cujo núcleo principal é o da Covilhã, com as suas 117 médias e peque-

nas empresas de lanifícios, ocupando cerca de 10 000 trabalhadores.

Também para isso se impõe um apoio imediato que permita a essas empresas recuperarem a confiança que perderam nos seus próprios destinos e as condições indispensáveis que lhe permitam, dentro de um clima claramente definido, prosseguir os superiores objectivos sociais e económicos que delas se espera.

Em face do exposto, solicitamos ao Governo, através do Ministério da Indústria, que se deborre urgentemente sobre a situação da indústria de lanifícios em geral e, particularmente, na zona da Covilhã, em ordeim, a tomar, enquanto é tempo, medidas que levem a subsistência de uma actividade indispensável à própria sobrevivência económica daquela tão importante zona.

#### *Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Apresentado pelo Partido Comunista Português, deu entrada na Mesa o pedido de sujeição a ratificação (Ratificação n.º 27/I) do decreto-lei n.º 515/77, de 14 de Dezembro, publicado na 1.ª série do *Diário da República*, que reformula o regime de crédito à habitação.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Furtado Fernandes.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Segundo se consagra na Constituição (antigo n.º 57-3) «As associações sindicais devem reger-se pelos princípios de organização e da gestão democráticas, [...]», sendo-lhes garantido em tal domínio e de acordo com o normativo estabelecido «a liberdade de organização e regulamentação interna [...].».

Estamos, pois, perante princípios integrantes do conceito de liberdade e democracia sindical. Tal como o são o da liberdade de constituição de associações sindicais, o da liberdade de inscrição, o do direito do exercício da actividade sindical na empresa, o da liberdade de acção sindical com independência perante o poder político e o poder económico, entre outros.

A salvaguarda de qualquer destes vectores fundamentais da liberdade e da democracia sindical, como resulta claramente de um correcto entendimento do que é a vida em sociedade, não diz apenas respeito aos trabalhadores e suas organizações, mas repercutir-se sobre todos os sectores da vida de uma colectividade, do seu êxito dependendo também, e em grande parte, o sucesso da própria democracia.

Sempre foi este o convencimento do Partido Social-Democrata. Como se pode constatar, de entre outros dos seus documentos, pelo que ele produziu aquando do congresso da Intersindical, em que se dizia nomeadamente nas suas conclusões: «[...] o papel que o movimento sindical tem face à sociedade portuguesa são questões de tal modo vitais para a sobrevivência da liberdade e da democracia no nosso país que a elas não podem ser indiferentes os partidos políticos.»

É, pois, devido a esta legitimidade, que inequivocamente fundamentámos, que não nos inhibimos de expor esta Assembleia, como partido político que somos, as irregularidades ocorridas no acto eleitoral do Sindicato da Indústria Hoteleira e Similares do Distrito de Faro. Ao fazê-lo, disso estamos certos, presta o Par-

tido Social-Democrata um relevante serviço à democracia, na medida em que denuncia os golpes daqueles que, proclamando fanfarricamente a Constituição, a propósito de tudo e de nada, só a cumprem quando isso constitua o seu próprio interesse.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

O Orador: — Mais passemos à enumeração das referidas irregularidades:

Da articulação do artigo 53.º, alínea b), como o artigo 58.º, parágrafo 5, dos estatutos, resulta explicitamente dispor em os associados de um prazo até trinta dias antes do acto eleitoral para regularizarem as suas quotas. Contudo, os corpos gerentes em exercício emanaram antes do acto eleitoral comunicados que dispomos como prova, que põem em causa os artigos acima citados e, portanto, a validade do próprio acto eleitoral. São bem elucidativos os comunicados de 7 de Setembro de 1977, 10 de Outubro de 1977 e 26 de Outubro de 1977, que marcavam prazo limite para a regularização das quotas o dia 15 de Outubro, ou seja, trinta dias antes do prazo estatutário.

Irregularidades verificadas na mesa de voto n.º 7, situada no edifício dos Paços do Concelho de Albufeira. Os cadernos eleitorais dos sócios a trabalharem no Hotel Baltum, que deveriam exercer o seu direito de voto nesta mesa, foram para a mesa n.º 15, na Casa da Cultura de Lagos (a cerca de 60 km), sendo a rectificação da anomalia feita só por volta das 17 horas e 30 minutos, o que levou a maioria dos sócios a não poder votar.

Na mesa de voto n.º 11, colocada na delegação do Sindicato em Portimão, foi detectada a grave irregularidade de terem sido entregues por elementos irresponsáveis pelo acto eleitoral listas de voto da lista A a sócios que deveriam exercer o seu direito de voto na mesa n.º 13, nas instalações do Grupo Desportivo da Tornalha, tendo sido nesta última mesa detectada a grave anomalia.

A aditar a estas irregularidades haveria ainda a destacar outros comportamentos dos anteriores corpos gerentes do Sindicato, a favorecerem inequivocadamente a lista A, que com eles se identificava idiossincraticamente, que pelo menos teremos de considerar parciais e altamente lesivos do princípio da igualdade de condições entre as várias listas, inherente a quaisquer eleições democráticas.

Tal seja a circunstância de não ter sido colocada uma mesa de voto no Hotel Penína, que tem cerca de 400 trabalhadores, quando no Hotel Pedras de El Rei puseram uma mesa onde existem 55 trabalhadores. É óbvio que não se comprehende tal procedimento em razão dos princípios da equidade. Mas percebe-se muito bem em razão dos princípios do sectarismo que certa corrente político-sindical, agora camouflada com as roupagens de unitária e independente, vem sobejamente dando provas.

Mas as manobras da lista dita unitária não se quedaram por aqui. Como se tudo isto não fosse ainda suficiente, resolveram imprimir o seu programa a cor-de-laranja, exactamente a mesma cor que foi escolhida naturalmente pela lista C, afecta maioritariamente à tendência sindical reformista social-democrata.

É evidente que as cores e cada cor não são pertença

exclusiva de nenhuma força política ou sindical, não deixa, contudo, de ser verdade que neste caso concreto a escolha que a lista A fizé só poderia ter por intuito confundir, o que é altamente criticável, os trabalhadores numa opção que lhes compete fazer livre e conscientemente.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pensamos ter criado os elementos suficientes para demonstrar, sem margem para dúvidas, que foi praticado no acto eleitoral do Sindicato dos Hoteleiros e Similares do Distrito de Faro e no processo que o antecedeu um autêntico atentado à democracia sindical.

Valor este que, em Portugal, muiu grado o papel desempenhado pelas tendências sindicais democráticas, tem sofrido toda a sorte de atropelos e distorções. Basta recordar o que foram os tempos da unicidade sindical, o que foram e o que têm sido assembleias gerais não representativas, em que a manipulação procura substituir uma autêntica e pedagógica participação de todos os filiados no respectivo organismo de classe.

Impõe-se, pois, a colaboração de todas as tendências sindicais democráticas na tarefa urgente de democratizar o sindicalismo português.

A esta Assembleia competirá dentro em breve a votação de uma lei sobre associações sindicais. Contudo, isso não será tudo, nem sequer a maior parte do que importa levar a bom termo.

A uma lei sindical está reservado, entre outros aspectos, a fixação dos requisitos de democraticidade mínimos das associações sindicais.

Para além disso, muito há, no entanto, a fazer segundo opinião, aliás, já expandida pelos sindicalistas democráticos das várias correntes.

Das várias prioridades que neste domínio se fazem sentir, pretenho destacar a da modificação dos estatutos vigentes nos sindicatos portugueses, que possibilitam na generalidade dos casos que uma minoria de trabalhadores em assembleias gerais não representativas decida os destinos de toda uma classe.

Como poderá, por exemplo, ser significativa da vontade dos respectivos trabalhadores uma assembleia geral dos bancários ou dos seguros do Sul e ilhas, realizada em Lisboa. Isto não é obviamente respeitar a democracia sindical entendida no seu genuíno sentido.

**O Sr. Sérvelo Correia (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Bem ao contrário, é dar às grandes cidades, que o são na maior parte das vezes, também no domínio sindical, o poder de abusivamente decidirem sobre o resto do País.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Mas mais do que constatar o que tem sido a estrutura e o funcionamento dos nossos sindicatos, herdada, como se sabe, dos tempos da ditadura, importa a breve trecho transformá-la. Sendo certo que se assim não acontecer quem com isso continuará a beneficiar é a corrente intersindicalista,

que, apesar de tanto ter verberado o fascismo e os seus métodos no campo sindical, lhe foi afinal copiar o figurino, encapotando-se embora num verbalismo pseudoprogressista.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os trabalhadores que são a maior parte do povo português são-no também na sua esmagadora maioria claros, aderentes aos princípios da democracia pluralista. O resultado das quatro eleições realizadas em liberdade assim o evidenciam.

Cumpre agora que todas as forças sindicais democráticas se empenhem, através de uma cooperação leal e eficaz, em dotar o nosso mundo sindical de estruturas que libertem a generalidade dos trabalhadores portugueses do controlo de uma central sindical, que só por mera táctica pode defender os seus interesses.

**Uma voz do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Para tanto recordemos os tempos do «companheiro Vasco» e da famigerada batalha da produção. Em que a Intersindical, tirando a máscara que agora ostenta, se apressava a passar de advogada a polícia dos trabalhadores à maneira das centrais dos países de Leste, seus indiscutíveis exemplos.

Os trabalhadores portugueses, bem como os trabalhadores de todo o mundo, merecem muito mais do que o ferrete de uma odiosa tutela.

Merecem ser livres, terem acesso ao bem-estar, verem a sua dignidade de pessoas respeitada, pertencerm a sindicatos democráticos.

Apesar das dificuldades, entendemos ser isso possível, a tanto têm direito os trabalhadores portugueses, disso serão capazes as forças democráticas.

**Aplausos do PSD.**

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, o período de antes da ordem do dia já terminou. Estão inscritos Deputados para pedidos de esclarecimento; mas, mesmo que sejam rápidos, estou a ver o que são os pedidos de esclarecimento rápidos, porque naturalmente o pedido de esclarecimento implica a explicação que há-de ser dada pela pessoa interpelada. Assim, terrei de reservar a palavra aos Srs. Deputados que a pediram para a próxima sessão, a não ser que entretanto surja um requerimento pedindo o prolongamento do período de antes da ordem do dia. Os Srs. Deputados deliberarão.

Posso esperar um momento, se quiserem, aguardando que o requerimento chegue à Mesa.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito é que o Sr. Deputado pede a palavra?

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — No caso de não surgir um requerimento pedindo a prorrogação do período de antes da ordem do dia, queria perguntar

ao Sr. Presidente se ficámos inscritos para a sessão de amanhã.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

### ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vamos agora entrar no período da ordem do dia.

Do primeiro ponto da nossa ordem do dia de hoje consta a apresentação do pedido de adopção do processo de urgência para a proposta de lei n.º 143/I — Suspensão da aplicação, nas regiões autónomas, dos diplomas dos órgãos de soberania impugnados perante o Conselho da Revolução pelas respectivas Assembleias, apresentada pela Assembleia Regional da Madeira.

Adiante a Assembleia de que as regras que regem estes dispositivos são as regras do artigo 243.<sup>a</sup> e seguintes do nosso Regimento. Portanto, estão abertas as inscrições e, segundo o n.º 2 do artigo 244.<sup>a</sup> do Regimento, terão direito de intervir apenas um dos requerentes e um representante de cada partido, por período não superior a um quarto de hora cada um.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não se trata de intervir para me pronunciar sobre este pedido de urgência, mas para dizer que, da nossa parte, quer em relação a esta proposta de lei quer à outra, para a qual também é pedida a apreciação do respectivo processo de urgência, não temos elementos mínimos, que é uma vista aos próprios projectos ou propostas, para poder ter uma opinião. Daí que pedirímos que estes pedidos fossem diferidos para a primeira parte da ordem do dia da sessão de amanhã e que entretanto fossem distribuídas essas propostas de lei para que nós possamos ter uma opinião sobre o assunto.

O Sr. Presidente: — Acho razoável esta sugestão do Sr. Deputado Veiga de Oliveira, se de facto as propostas de lei ainda não estão distribuídas.

Como elas só ontem deram entrada, naturalmente ainda não houve tempo para se proceder à sua distribuição.

Há alguma oposição a esta sugestão de passarmos para a ordem de trabalhos de amanhã a apreciação do pedido de adopção do processo de urgência relativamente às propostas de lei n.ºs 143/I e 144/I?

Pausa.

Como não há oposição, assim se fará.

Chamo a atenção do Sr. Deputado Luis Cacito para o facto de que tem aqui um pedido de autorização para que o Sr. Deputado possa depor como testemunha no Tribunal Judicial de Beja, no próximo dia 4 de Janeiro, pelas 10 horas (processo n.º 672/77 Q. da 1.ª Secção).

Encontra-se também na Mesa um pedido de autorização para que o Sr. Deputado António Rebelo de Sousa seja contratado como equiparado a assistente da Faculdade de Economia da Universidade Nova de

Lisboa, por conveniência urgente de serviço e a título graciioso.

Há alguma oposição a estes dois pedidos de autorização?

Pausa.

Como não há oposição, estão concedidas as autorizações pedidas.

Deram também entrada na Mesa dois outros pedidos de autorização, referentes aos Srs. Deputados Salgado Zenha e Freitas do Amaral, mas como não estão presentes, ficará para amanhã a apreciação dos pedidos.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP). — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Para que efeito é que o Srs. Deputado pede a palavra?

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, é ainda pedido de autorização relativo ao Sr. Deputado António Rebelo de Sousa. Quer-me parecer que há aqui um lapso de redacção, pois a Assembleia da República não tem de autorizar que o Sr. Deputado seja contratado. Nós entendemos, e não temos nada a oponer, que a Assembleia da República tome conhecimento de que o Sr. Deputado vai exercer essas funções a título gracioso, não tendo para o efeito de pedido que o seu mandado seja suspenso. É isto que deve estar em causa e não o que está escrito.

O Sr. Presidente: — Com certeza que é isso mesmo. Efectivamente, a redacção não é exacta.

Vamos agora passar à segunda parte da nossa ordem do dia, que é o início da discussão do projecto de lei n.º 84/I — Obrigatoriedade do exercício do direito de voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Meneres Pimentel para a leitura do respectivo relatório.

O Sr. Meneres Pimentel (PSD): —

Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias  
Projecto de lei n.º 84/I  
(Obrigatoriedade do exercício do direito de voto)

1 — Em 14 de Dezembro de 1977 foi presente ao plenário desta Comissão um ofício do Sr. Presidente da Assembleia da República, no qual se dava conta de o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata ter usado do direito previsto no artigo 71.º do Regimento, pelo que estava já marcado o dia 20 do mês corrente para discussão no Plenário da Assembleia do projecto de lei em epígrafe.

2 — Reunida uma subcomissão, com representantes dos quatro grupos parlamentares, verificaram-se as seguintes posições:

a) A do Partido Socialista é no sentido de rejeitar o projecto de lei, por o voto constituir um dever cívico e, sendo assim, não se compreendem que o seu não cumprimento seja sancionado com penas pecuniárias;

b) A do Partido do Centro Democrático Social orienta-se no sentido de o projecto mere-

cer aprovação na generalidade, pois não vê como se possa acusar o mesmo de inconstitucional ou usar do argumento referido pelo Partido Socialista, uma vez que o não cumprimento do dever em causa é susceptível de sanções não restritivas da liberdade das pessoas;

- c) A do Partido Comunista Português é no sentido de manifestar-se contra o projecto, por o reputar inconstitucional;
- d) A do Partido Social-Democrata, que é de manter o seu projecto, pois os argumentos apontados pelos partidos discordantes são claramente imprecisos (uns) ou insuficientemente desenvolvidos (outros) e, por isso, impossíveis de serem considerados.

3 — No plenário da Comissão mantiveram-se as posições expendidas na subcomissão.

Este relatório foi aprovado por unanimidade em sessão de 14 de Dezembro de 1977.

Palácio de S. Bento, 16 de Dezembro de 1977. — O Vice-Presidente da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, Herculano Pires. — O Relator, José Meneses Pimentel.

**O Sr. Presidente:** — Está aberto o debate. Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes para uma intervenção.

**O Sr. Marques Mendes (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apenas umas breves considerações para justificar a apresentação deste projecto de lei.

Em primeiro lugar, há que não se dizer que com este projecto de lei se pretende instituir, digamos, o voto obrigatório em determinado sentido, pois quanto à legislação eleitoral actualmente em vigor, quer aquela que vigorou para a eleição da Assembleia Constituinte quer a que vigorou para a eleição da Assembleia da República e demais eleições já realizadas após o 25 de Abril, o voto tinha esse carácter, no sentido de que ele é passível de sanções que constam das respectivas leis eleitorais, designadamente, quanto, por exemplo, à Assembleia Constituinte, a impossibilidade de admissão a determinados cargos, e quanto a outras eleições, a inelegibilidade futura. Ora isto são sanções.

Por outro lado, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a constituição, claramente, no seu artigo 48.º, diz que o voto constitui um dever cívico, disposição que é completada pelo artigo 112.º, onde se diz que a democracia se constitui e se consolida com a participação directa e activa de todos os cidadãos. O que se prevê, portanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é a adopção de sanções um pouco mais gravosas — e digo um pouco porque não são tão graves como sucede em tantos e tantos países democratas da Europa —, que visem o cumprimento desse dever, já que a abstenção que se vem verificando de eleição para eleição é prova evidente de que as vigentes se têm mostrado, na prática, de uma ineficácia que a nada conduz, que não conduz essencialmente à consolidação da democracia por que todos ansiamos.

A sanção é, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a

contrapartida do incumprimento de um dever, tendo também, sobretudo para um povo que infelizmente durante cerca de meio século viveu em regime de voto que não era nada, uma função pedagógica, já que é uma das características de determinadas soluções, nomeadamente das sanções pecuniárias, para além do aspecto puramente reprevisor ou preventivo, também o aspecto pedagógico — esse é que é para nós o aspecto fundamental —, no sentido de que os cidadãos se habituem a exercer de forma activa a participação na vida política de todo um povo. A democracia tem de ter participação e o votar é uma participação activa e necessária para que se viva em democracia, a democracia representativa consignada na Constituição.

**A Sr.ª Helena Roseta (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Não se diga, por outro lado, que a existência de sanções, designadamente sanções pecuniárias — e são essas as previstas — é inconstitucional. Outros camaradas meus de bancada abordarão em profundidade estes aspectos. Apenas me limitarei a dizer que aponhar-se na Constituição que o voto constitui um dever cívico isso não é mais do que deixar ao legislador comum — que neste caso concreto, e nos termos constitucionais, é a Assembleia da República — a possibilidade de tomar a opção que, segundo as circunstâncias e as concepções práticas da vida da comunidade, mais interesse adoptar, precisamente com vista àquilo que já referi, que nem eu nem qualquer dos meus camaradas de bancada nos cansaremos de repletar, ou seja, a consolidação da democracia por que todos ansiamos.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Também, ao contrário do que ouvimos dizer, não aceitamos que a existência de sanções pecuniárias possa de qualquer maneira constituir qualquer acção antidemocrática ou qualquer atentado à liberdade do exercício de voto. Seria caso para perguntar se em tantos países — e reportar-me-ei a alguns dos países da Europa que tantas provas têm dado de prática de uma autêntica democracia —, em que o voto é obrigatório, e às vezes com penas de privação da liberdade, o que aqui não é o caso, esse facto demonstra que esses povos e países não praticam a democracia. Creio que esse não é argumento que possa colher, sobretudo para aqueles que querem um país democrático. Poderá dizer-se — e esse é um ponto discutível — que as sanções, segundo o nosso projecto, serão exageradas. Sabemos que a situação económica do povo português é no momento presente, infelizmente, bem difícil. Mas isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é matéria que na especialidade, que é o momento próprio, poderá ser objecto de cuidada análise e ponderação, porquanto estamos totalmente abertos a repensar o problema, a fim de encontrar para essas sanções uma adequação compatível à situação económica e financeira do povo português e à situação actual em que se vive, introduzindo, portanto, qualquer alteração nessas sanções. O que entendemos é que alguma sanção se impõe, para que não caiamos

em situações que possam pôr em risco, como certamente porão, a democracia.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata fez já seguir para a Mesa duas propostas de alteração que eu queria, desde já, justificar muito resumidamente.

Por mero lapso não se menciona no n.º 1 do artigo 1.º a eleição das Assembleias Regionais. Isso deve-se, repito, a mero lapso, porquanto entendemos — e sempre foi esse o nosso entendimento — que este regime deve ser aplicado em todas as eleições a que se proceda por sufrágio directo, universal e secreto, como é o caso das Assembleias Regionais. Não houve qualquer intuito ou qualquer intenção, houve, sim, e disso nos penitenciamos, um lapso, que foi, ao fim e ao cabo, um lapso de escrita, ao dactilografiar este projecto de lei.

Outro artigo que depois de ponderação do meu grupo parlamentar merece alteração é o artigo 9.º, no que toca aos emigrantes, em relação ao qual nós já apresentámos uma proposta de eliminação, dado que quanto aos emigrantes se poderiam criar, inclusivamente no aspecto prático, situações algo complicadas que neste momento entendemos serem de evitar.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Aqui fica, portanto, um projecto de lei cuja qualidade não é o de vir impor a obrigatoriedade do voto, porque essa já existe, mas apenas tornar mais eficazes e mais realistas as sanções pelo não cumprimento desse dever — para além de direito é também um dever —, de modo que o povo português, que tão desabituado andava de praticar a democracia, e de a praticar logo na base que é o voto, por essa forma participe na vida política do País, a fim de podermos viver e, sobretudo neste momento, caminhar decisivamente no sentido da consolidação da democracia, que deve ser a preocupação dominante do Órgão de Soberania que é a Assembleia da República.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para pedidos de esclarecimento o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (POP): — Sr. Deputado Marques Mendes: Temos vários esclarecimentos a pedir, mas, como o próprio Sr. Deputado anunciou que outros Deputados do PSD farão intervenções, não esgotaremos desde já os pedidos de esclarecimento. No entanto, havia dois pedidos de esclarecimento que queria fazer desde já.

Primeiro, fiquei sem saber se as vossas propostas de alteração se referem às Assembleias Regionais, no sentido de Regiões Autónomas, ou se poderá haver qualquer equívoco com as regiões administrativas.

Em segundo lugar, gostaria de saber se também resultou de qualquer engano o facto de não previrem o voto obrigatório para outras eleições por sufrágio directo, universal e secreto, nomeadamente as eleições para a Presidência da República.

Quanto à outra questão que lhe queria pôr, começo por dizer que, apesar de tudo, não descremos tanto da democracia como, pelos vistos, o PSD. Julgamos mesmo que não será esta a melhor pedagogia cívica.

No entanto, o que queria perguntar-lhe é o seguinte: O Sr. Deputado diz que prevêem apenas multas e que não prevêem penas. Contudo, o PSD, no seu projecto de lei, manda aplicar à cobrança das multas o previsto no artigo 123.º do Código Penal, com a redação que actualmente tem. O artigo 123.º, como sabe, manda — quando se trata da aplicação de uma multa — que os juízes profiram a sentença pondo em alternativa a multa e a pena de privação de liberdade para o caso de não pagamento da multa. Significa isso, no vosso entender, que o artigo 123.º não deve ser lido como está lá, que pensam propor uma alteração a este artigo 7.º ou pensam propor uma alteração ao artigo 123.º do Código Penal?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para responder o Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É com muito gosto que respondo ao Sr. Deputado Jorge Leite, esperando que fique devidamente esclarecido.

Que eu saiba, neste momento só temos Assembleias Regionais nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Não conheço, e creio que ninguém conhecerá, a existência de qualquer outra assembleia regional, nem mesmo nas regiões administrativas pois as regiões administrativas ainda não existem. Além disso, se o Sr. Deputado esteve atento ao que refeli, eu disse concretamente que essas Assembleias Regionais se referiam, precisamente, à Madeira e aos Açores. É esse o sentido, mas, para não haver dúvidas, poderá ficar já com a certeza de que é esse o nosso intuito e portanto, na especialidade ou em qualquer momento, poderá isso ficar devidamente esclarecido.

Quanto à eleição do Presidente da República, creio que o Sr. Deputado Jorge Leite não leu o projecto de lei que estávamos agora a discutir. Se o tivesse lido, e não precisava de ser com muita atenção — desculpe-me que lhe fale assim —, sabia que o n.º 1 fala em «eleições para os Órgãos de Soberania». Ora creio que todos sabemos que o Presidente da República é um Órgão de Soberania. Eu até, na pequena e modesta justificação que fiz, tive ocasião de referir que era em todos os casos de eleições de carácter universal, directo e secreto. A do Presidente da República também se insere neste esquema.

O Sr. Jorge Leite (POP): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Jorge Leite (POP): — Agradeço o seu esclarecimento. No entanto, perdia aliinda que me esclarecesse o seguinte: resolveram já — e este projecto de lei não resolve — o problema de saber qual o sentido, qual o valor, qual a legitimidade do voto em branco? Como sabe, nenhuma eleição para a Presidência da República é necessário haver mais de metade dos votos expressos.

O Orador: — Validamente expressos, salvo erro.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Deputado, não me

diga que um voto em branco, quando se trata de voto obrigatório, não é um voto validamente expresso. Nessa altura obrrigava-se o cidadão a fazer um acto inútil. Julgo que não é esse o sentido do vosso projecto.

Quando fiz a pergunta não era porque tivesse dúvidas, era apenas porque não via resolvido esse outro problema. Uma vez que me esclareceu agora relativamente à questão do Presidente da República, perguntava-lhe se de facto pensaram nesse problema ou se entendem que o problema está resolvido por si.

**O Orador:** — Sr. Deputado, devo dizer-lhe apenas o seguinte. Está aqui a falar-se no cumprimento do dever de votar e não a fazer uma lei eleitoral para obrigar a votar neste ou naquele sentido.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Posso interrompê-lo novamente?

**O Orador:** — Pode interromper à sua vontade, Sr. Deputado.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Sr. Deputado, é que quando se legisla deve-se tomar as devidas provisões. Estamos longe de pensar que possa haver eleições presidenciais de um momento para o outro. Mais, apesar de tudo, pode haver. Mau seria — e a Assembleia da República pode ser dissolvida — que partíssemos para umas eleições da importância das eleições para o Presidente da República com esta lacuna importantíssima da lei.

**O Orador:** — Sr. Deputado, em primeiro lugar estava a responder-lhe no âmbito da pergunta inicial que me fez e na qual não pôs o problema dos votos em branco. Em segundo lugar, espero que na especialidade o Partido Comunista proponha a regulamentação desse problema do voto em branco quanto à eleição do Presidente da República. Por nós, estamos abertos à apreciação da matéria, como, aliás, estamos sempre abertos à apreciação de qualquer matéria.

Agora o que está em causa é algo de bem diferente, que nada tem a ver com a apreciação de como se conta um voto em branco ou um voto nulo. Não é isso que está em causa neste momento. Mas se o Sr. Deputado entende — e nós não estamos a fazer uma lei sobre o sistema eleitoral português, que é da competência desta Assembleia, mas não está agora em causa — fazer uma proposta, no seio da comissão ou aqui no Plenário, para se debater o problema, nós estamos abertos a considerar desde já esse problema, esteja tranquilo.

Quanto ao problema que referiu sobre a remissão para o artigo 123.º do Código Penal, o Sr. Deputado não sabe se porventura nós teremos algum projecto no sentido de alterar esse artigo 123.º

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Não sei, não.

**O Orador:** — Pois não, Talvez ainda tenha na memória — até porque o Sr. Deputado tem boa memória — as palavras que aqui foram proferidas acerca dessa matéria pelo meu camarada Meneses

Pimentel, aquando da autorização legislativa para alterar esse artigo. Se assim for, talvez no seu espírito perpassasse a ideia de que nós teremos, em relação a esta matéria, um desejo muito especial de o alterar.

O que quero dizer é que ao referir-nos a muitas pecuniárias nós temos consciéncia da natureza dessas sanções. Por isso, Sr. Deputado, não se preocupe — em qualquer altura podemos debater o assunto — que nós não queremos que alguém vá para a cadeia ou seja privado da sua liberdade pelo facto de não votar. Nesse aspecto esteja o Sr. Deputado absolutamente tranquilo, bem como todo o povo português, pois não é isso que está em nossa mente.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, como já sabem estámos a discutir o projecto de lei ainda na generalidade, no entanto, já estou a ver uns desvios para a especialidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ribeiro e Castro para uma intervenção.

**O Sr. Ribeiro e Castro (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A posição do Centro Democrático Social, a respeito da obrigatoriedade de exercício do direito de voto, é conhecida. Somos favoráveis à sua existência no sistema jurídico português e por isso daremos o nosso acordo na generalidade ao projecto de lei n.º 84/I agora em apreço. De resto, já na contraproposta do CDS ao memorando entregue pelo Primeiro-Ministro aos partidos políticos em meados de Novembro passado esse aspecto era mencionado como devendo ser, no nosso entender, um dos pontos em que incidiria o acordo político que se buscava.

Na nossa perspectiva, este importante melhoramento do nosso regime eleitoral deveria ser mesmo acordado previamente como peça de uma plataforma global, de modo a garantir as condições políticas adequadas à aprovação segura dessa matéria, no âmbito da revisão da legislação eleitoral. Pois agora perante um projecto de lei que expressamente define e regula esse aspecto, o nosso voto não pode ser naturalmente outro senão o voto favorável, embora não estejam reunidas as condições políticas que garantam a sua aprovação segura.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** A progressão das abstenções é sempre um fenómeno preocupante em qualquer regime democrático, sendo-o porventura ainda mais, por maioria de razão, numa democracia jovem como a portuguesa. O abstencionismo profundo traduz o desinteresse e o alheamento de crescentes camadas populacionais em relação às instituições democráticas e à própria participação clementar na sua formação e constituição. O excesso de processas não realizadas, as perturbações ocorridas durante um largo período da Revolução, as dificuldades existentes na constituição de um Executivo que seja estável para poder ser eficaz, o vasto conjunto de sonhos despertados pela Revolução e pela democracia mas não concretizados ainda nem por uma nem por outra, a tomada de consciéncia progressiva em relação às crescentes dificuldades económicas do País, tudo isso fundamenta em largos sectores do nosso povo um certo desencanto, uma certa desilusão, o distanciamento em relação à acti-

vida de política, «o encolher de ombros», ao menos em relação à vida democrática.

O fenómeno é porventura agravado pela circunstância de ter havido quatro actos eleitorais em menos de dois anos, isto é, pela circunstância de os portugueses haverem votado muito e visto pouco. Não está aqui em causa discutir se se podia ter feito mais, melhor e o quê. Pode até admitir-se, para este caso concreto, como hipótese — como simples hipótese, claro! — que se não pudesse ter feito mais nem melhor. Mas é legítimo aceitar e compreender que um povo que ao longo de 50 anos esteve arredado da prática da democracia se tivesse convencido, em larga parte, que o voto operaria milagres e que bastaria votar para que tudo mudasse imediatamente para muito melhor. E é por isso legítimo compreender e aceitar que, quando depara de novo com dificuldades, o contraste entre o sonho e a realidade inspire desencanto e empurre para o alheamento, já que a desilusão é sempre proporcional à ilusão em que com boa fé se cairá.

As abstenções são o retrato e a dimensão deste fenómeno. Cada abstenção é um murmúrio de que «não vale a pena». Pode continuar este estado de coisas? Pode permitir-se o agravamento deste estado de coisas? Ou é, pelo contrário, nosso dever atalhar a tempo, forçando a recuar o murmúrio do alheamento e sobretudo aqueles que o pregam?

A posição do Centro Democrático Social, é conhecida: deve atalhar-se a tempo, deve legislar-se no sentido de obrigatoriedade do voto, pondo os cidadãos perante a responsabilidade da democracia, que é de todos, e significando com clareza que num Estado democrático o voto não é só um direito, mas também um dever.

De resto, de certo modo, além de nós próprios e do PSD, também os socialistas pareceram em certo momento sensíveis a esta problemática e a esta argumentação. Refiro-me outra vez ao memorando entregue pelo Sr. Primeiro-Ministro aos partidos em Novembro passado, em que justamente se previa a necessidade de combater um clima de «indiferentismo», o mesmo é dizer, em vocabulário eleitoral, «abstencionismo». Foi, aliás, ao abrigo dessa mesma preocupação, como consta explicitamente na nossa contraproposta então apresentada, que previmos, como referi, a regulamentação do chamado voto obrigatório. Apenas poderá estranhar-se que hoje, quando os dados de facto não se alteraram e porventura poderão agravar-se com a hipótese de um novo acto eleitoral antecipado, possa ser outra a preocupação e a disposição dos socialistas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A obrigatoriedade de exercício do direito de voto não é inédita. Ela existe em vários países, nomeadamente na Bélgica e na Grécia. A Constituição belga declara mesmo, no artigo 48.º, que «o voto é secreto e obrigatório», e a legislação grega prevê um conjunto de sanções para quem não exerce o dever de votar, conjunto em que se inclui, designadamente, um sistema de multas. Compreende-se, de resto, que assim seja, face à própria lógica do sistema constitucional democrático.

Os poderes soberanos não são propriamente meros direitos subjectivos de que possa dispor-se livremente,

como sucede, por exemplo, com os direitos patrimoniais. O sentido do exercício daqueles direitos é sempre livre, de acordo com as regras do sistema político, mas é correcto sustentar-se que o acto do seu exercício, esse é obrigatório. Nenhum Órgão de Soberania pode, efectivamente, deixar de usar os poderes que lhe estão confiados. Trata-se de poderes-deveres, de um poder funcional, de que ninguém pode legitimamente abdicar. Por exemplo, o Governo pode governar num sentido ou outro, melhor ou pior, mas não pode obviamente abster-se de governar, determinar que, sendo Governo, deixa de governar. E a Assembleia da República pode também legislar num sentido ou outro, melhor ou pior, mas não pode, evidentemente, desertar das suas funções, determinando que deixa de legislar. Ora poderá o povo — que é o próprio titular da soberania e não apenas um órgão desta — fazê-lo? Poderá o eleitorado, no momento do acto eleitoral, no momento em que desfaz e refaz a composição do Poder Político, abdicar do exercício dos seus poderes de Estado, violar o poder-dever soberano que nesse momento lhe está unicamente confiado?

Diz-se-á, obviamente, que o eleitorado é uma entidade colectiva e que a falta individual de um cidadão eleitor não inutiliza nem impede o acto colectivo. Não se nega, claro, este facto. Mas o que está em causa não é saber quais os efeitos sobre o acto eleitoral da falta de cidadãos eleitores individualmente considerados. O que está em causa é saber se se pretende um eleitorado forte e vasto, ou frágil e restrito, e sobretudo saber se se considera legítima a falta de cada cidadão eleitor. É que, se se admitir como legítima a falta de cada cidadão eleitor, então tem de admitir-se como lícita a falta de todos os cidadãos eleitores, isto é, admitir o absurdo da legitimidade da falta colectiva do eleitorado ao exercício dos seus poderes de soberania.

De resto, não pode dizer-se que a obrigatoriedade do voto não esteja já prevista no direito português, isto é, que em Portugal o voto não seja já considerado como um dever. Efectivamente, a legislação actual prevê já a sanção da inclegibilidade para quem falte ao exercício do direito de voto. E trata-se, sem dúvida, de uma sanção bem grave, na medida em que corresponde a uma certa exclusão do falso do sistema democrático, implicando a cominação de uma incapacidade natural, isto é, de uma sanção, final, que tem a mesma natureza daquela que é aplicada aos que, estando comprometidos com a ditadura, são sancionados como «inimigos da democracia».

Do que se trata hoje não é, portanto, de cominar a obrigatoriedade do voto, que já está prevista através da valoração negativa do falso ao acto eleitoral. Do que se trata é de, através de um sistema de sanções — económicas ou outras —, menos graves do ponto de vista teórico e de hierarquia de valores, mas mais eficazes do ponto de vista prático, dar conteúdo útil e concreto às disposições da nossa lei que já prevêem o exercício do direito de voto como um dever jurídico e não apenas como um dever de ordem moral ou vagamente cívico.

Não há que temer, além disso, a obrigatoriedade do exercício do direito de voto, ou melhor, o reforço

dessa obrigatoriedade por sanções mais eficazes, embora menos gravosas do que as já existentes. A obrigatoriedade do exercício do direito de voto em nada interfere com a liberdade do eleitor até porque, se a abstenção significar uma opção profunda e não um mero desleixo ou alheamento do eleitor, este pode sempre, pelo voto nulo ou pelo voto branco, exprimir a mesma vontade, até com maior rigor, que queria exprimir através da abstenção.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — O que é importante é que o sistema democrático, para sua própria defesa, ategure ou procure assegurar, a expressão efectiva dessa vontade, não admitindo a renúncia tácita a um direito que é simultaneamente um dever e não procurando ver manifestação de vontade onde há simples ausência de manifestação de vontade.

Não se diga, enfim, que há inconveniencialidade na obrigatoriedade do voto. Em primeiro lugar, porque esta em nada contraria a democracia, antes pelo contrário, a reforça — até, no meu entender, ela já está prevista no direito português. Em segundo lugar, porque considero que ela decorre da própria Constituição, designadamente do artigo 112.º, onde se determina que «a participação directa e activa dos cidadãos na vida política constitui condição e instrumento fundamental de consolidação do sistema democrático». É evidente que aqui se abrangem várias formas de actividade democrática além do acto eleitoral. Mas, precisamente por ser assim, deverá concluir-se que, por maioria de razão, há uma determinação inequívoca da Constituição ao legislador no sentido de, ao menos, conseguir uma participação activa de todos os cidadãos no mais elementar e importante de todos os actos democráticos: as eleições.

É neste quadro que, no nosso entender, se situa o projecto de lei n.º 84/I e por isso lhe daremos o nosso voto favorável na generalidade, sem embargo de melhoramentos que na especialidade possam ser introduzidos. Oxalá, para bem da consolidação do regime democrático e reforço da participação eleitoral dos cidadãos, a maioria da Assembleia manifeste a mesma opinião.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Moura Guedes, também para uma intervenção.

**O Sr. Moura Guedes (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Três ordens de razões costumam ser invocadas contra a obrigatoriedade do exercício do direito de voto:

1.ª A de que o voto obrigatório constitui uma forma de coacção administrativa, exercida sobre os cidadãos, traduzindo-se, deste modo, numa ofensa dos direitos e liberdades fundamentais;

2.ª A de que o voto obrigatório é incompatível com o espírito e a letra da nossa Constituição;

3.ª A de que a obrigatoriedade do voto, estabelecida com vista a suscitar um aumento de participa-

ção eleitoral, se revela uma via inadequada e ineficaz para atingir esse objectivo.

Muitos esgrimem estas razões com evidente má-fé, lá no fundo estando-se nas tintas, como sempre estiveram, em Portugal e noutras bandas, para os direitos fundamentais dos cidadãos, sempre dispostos a espezinhar esses direitos quando detêm o Poder.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Debaixo da capa da demagogia fácil deste tipo de discurso, aquilo que na realidade escondem são as fundas preocupações contabilístico-eleitorais que o sistema do voto obrigatório lhes inspira. A estas não vale a pena dar razões, porque só o interesse político-partidário os determina e impele, mesmo quando esteja em conflito com os interesses do País e da democracia.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — São os rinocerontes de Ionesco atra-vestindo cega e necilmente a história sem a verem.

Outros há, porém, que de boa fé reagem, a nível de uma sensibilidade epidémica, contra o termo «obrigatório». Exprime-se neles o inconsciente colectivo desse povo que durante décadas se viu privado da liberdade e que justificadamente recebia perdê-la de novo. «Obrigatório» surge-lhes como o contrário de «livres», como uma vaga ameaça de natureza quase cabalística, suspensa no horizonte eleitoral. Tanto lhes basta para um movimento imediato de recuo inquietivo. Aí que há que perdê-lhes um pouco mais de reflexão e de profundidade de análise. Uma coisa é o acto de votar, outra coisa, bem diversa, é o conteúdo do voto. É na sede da escolha livre do conteúdo do voto que mora a liberdade política...

**A Sr.ª Helena Roseta (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — ..., não é na pura decisão desincarna da de não votar. Não votar não é um exercício de liberdade. É um acto vazio de conteúdo histórico ou político, um acto de pura associabilidade, de ruptura com a comunidade humana a que se pertence.

Quando um homem deposita um voto numa urna, mesmo que se trate de um voto em branco, pratica um acto político, influindo activamente no destino colectivo, através da sua participação efectiva nas decisões da comunidade.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Quando não vota, demite-se, pura e simplesmente, de assumir a sua qualidade de cidadão, volta as costas ao povo a que pertence e nega-se a ser esse povo.

Que feroz e irreductível individualismo permitirá ver no terrível vácuo social desse acto de pura negação o exercício de um direito ou de uma liberdade fundamental intransigíveis? Não é aí que a liberdade mora. É na escolha livre, possível e secreta do sentido do nosso voto, no respeito pela formulação consciente e responsável dos conteúdos da nossa opção política, em face das alternativas reais que nos são propostas.

Não é no direito de não votar.

Que lei nos obriga a votar nos tempos do fascismo? Nenhuma. Éramos por isso mais livres? Que conteúdo real tinha essa amarga liberdade de votar ou de não votar? Votar em quem? No partido único? Na própria mordança? Na falha de alternativa? Na sujeição? Na negação da liberdade?

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Não é o facto de o dever cívico do voto ser entendido como um dever juridicamente exigível e passível de sanções que ofende os nossos direitos fundamentais. O que ofende esses direitos são as políticas políticas de todos os fascismos, de esquerda ou de direita, de Leste ou de Oeste; são os partidos únicos; são as lavagens ao cérebro; são os assilos psiquiátricos; são os campos de trabalho forçado; são as campanhas culturais das «5.ªs divulgões»; são as varações de braço levantado; são todas as perseguições todas as intimidações, todas as coacções que impedem um homem de correr os riscos da sua liberdade ou que impedem um povo de assumir livremente o seu destino colectivo e a sua história.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Quem sustentará que uma Itália, uma Bélgica, um Luxemburgo, uma Grécia, uma Holanda, uma Áustria ou uma Suíça são países menos democráticos pelo facto de na totalidade ou em parte do seu território vigorar o regime eleitoral de obrigatoriedade do voto? Quem afirmará que os direitos e as liberdades fundamentais dos cidadãos desses países, muitos deles os mais evoluídos do mundo social e politicamente, se encontram gravemente violados ou ofendidos? Quem assumirá o ridículo de semelhante afirmação?

Quem sustentará que a Ordem dos Advogados portugueses, por exemplo, que acaba de efectuar as eleições do seu bastonário e dos seus outros órgãos superiores em regime de voto obrigatório, também passível de sanções de natureza pecuniária, é por esse facto um espaço menos democrático neste país? Quem assumirá o ridículo dessa afirmação?

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O n.º 2 do artigo 48.º da Constituição define o voto como um dever cívico, quer dizer, um dever do cidadão para com a cidade, para com a comunidade em que vive.

Porque o voto não é um mero direito subjectivo, de conteúdo discricionário, que se situe na periferia da vida política, foi na própria sede constitucional da organização do Poder Político que a Constituição Portuguesa situou os princípios gerais do direito eleitoral que preside ao seu exercício. Aí se afirma, no artigo 112.º, que «a participação directa e activa dos cidadãos na vida política constitui condição e instrumento fundamental da consolidação do sistema democrático».

Na filosofia constitucional o voto é, pois, não só o instrumento, como a própria condição da democracia.

**O Sr. Presidente:** — Desculpe, Sr. Deputado, mas chamo a atenção dos serviços para o facto de que estamos a trabalhar à meia-luz, o que não me parece

uma forma muito adequada de funcionamento dos trabalhos parlamentares. Eu sinto-me perfeitamente à meia-luz.

**O Sr. Olívio França (PSD):** — Não tem importância, Sr. Presidente. O orador tem e traz a luz para nós todos.

**O Sr. Presidente:** — Os focos da Televisão não podem funcionar desta maneira, pois estão a incidir sobre os olhos, o que me faz lembrar uma coisa de que os Srs. Deputados certamente também se lembram. Portanto, não vale a pena estarmos com este sistema de luz.

A Televisão que tome as suas providências, porque os Srs. Deputados estão a ser incomodados.

Peço desculpa, Sr. Deputado Moura Guedes, mas só mais um momento.

**Pausa.**

Não sei quem estará em condições de providenciar, mas quem quer que seja que provide o mais rapidamente possível.

**Pausa.**

A luz incide com muita insistência no Partido Comunista, mas VV. Ex.º, aliás, já estão habituados e por isso não lhes faz uma grande diferença. Mas isto não pode ser, de maneira nenhuma.

**O Sr. Sérvulo Correia (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

**O Sr. Sérvulo Correia (PSD):** — Nós compreendemos perfeitamente, Sr. Presidente a sua preocupação em matéria de correcção do sistema de iluminação da sala, mas penso que o prosseguimento do discurso do meu camarada não impediria os serviços competentes de corrigirem os defeitos existentes neste momento. Ao passo que esta interrupção, pelo menos a nós nesta bancada, nos desagrada, na medida em que o ritmo da intervenção está quebrado. Portanto, nós desejaríamos pedir ao Sr. Presidente que autorizasse o orador a prosseguir.

**O Sr. Presidente:** — Eu estava exactamente a pensar nisso, mas o orador é que dirá se está ou não de acordo.

**O Sr. Moura Guedes (PSD):** — Estou de acordo, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Então tenha a bondade, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Estamos longe de uma concepção individualista do voto, de dimensão meramente privada ou atomística. É dentro do Estado que o cidadão vota, exercendo aí o papel decisivo de agente da consolidação democrática, através do exercício do poder funcional do voto.

Os eleitos através do sufrágio não permanecem

ligados no nosso sistema constitucional por um cordão umbilical de dependência política aos eleitores concretos e à circunscrição em que foram votados. Como expressamente afirma o n.º 3 do artigo 152.º da Constituição, os Deputados representam o conjunto do País e não as circunscrições que os elegem. Como daqui resulta com clareza, a nossa Constituição aderiu assim à concepção da representação nacional, repudiando a teoria rousseauiana da representação fraccionada. O que, como acentua Duverger, tem consequências importantes. Passo a citá-lo: «Se a nação é titular da soberania e não os cidadãos que a compõem, o Poder Político não é atribuído a estes senão na qualidade de órgãos encarregados de designar os representantes da nação. Ao exercê-lo, eles cumprem uma função pública; não exercem um direito.»

Mas, se assim é, nada se opõe a que o exercício dessa função pública de votar lhes seja imperativamente exigido pela lei, através da obrigatoriedade do voto, com a cominação de sanções pecuniárias. Ao contrário, tudo parece apontar na Constituição Portuguesa neste sentido.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O estabelecimento do regime de voto obrigatório nos países em que actualmente se encontra em vigor não foi precedido, na generalidade dos casos, de grandes discussões teóricas acerca da sua fundamentação. Os debates centraram-se sobretudo nos aspectos pragmáticos do problema, procurando dar resposta a esta questão: qual a melhor forma de obviar ao alarmante aumento das taxas de abstencionismo eleitoral? Países política, económica, social e culturalmente muito avançados como, por exemplo — para só falar da Europa —, a Bélgica, a Holanda, a Itália, a Áustria, e o Luxemburgo (todos eles em relação à totalidade do seu território) e a Suíça (em relação a alguns dos seus cantões) julgaram aconselhável lançar mão da obrigatoriedade do voto, com vista a fomentarem a participação efectiva dos seus cidadãos no acto eleitoral. Pode afirmar-se que conseguiram, nesse aspecto, resultados espectaculares. Na Itália, por exemplo, onde o voto obrigatório já existe há largos anos, nas eleições para a câmara realizadas em 1948, 1953, 1958 e 1963 as percentagens de voto foram, respetivamente, de 92,2%, 93,8%, 93,3% e 92,8%, o que é indiscutivelmente impressionante, sobretudo se tivermos em conta que a média de abstenções nos países ocidentais onde a obrigatoriedade de voto não existe é da ordem dos 20%, chegando a atingir os 30% em França.

Se sairmos, porém, da Europa e lançarmos os olhos para o Terceiro Mundo, ainda encontraremos taxas de abstencionismo bem mais alarmantes, que chegam, em certos casos, a pôr em risco a própria viabilidade dos mecanismos da democracia representativa.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — A abstenção cria, por exemplo, gravíssimos problemas políticos no Ghana, na Índia, no Líbano e na Serra Leoa, países em que chega a rondar os 50%. Quando isto acontece, a democracia começa a estar em perigo e torna-se fácil a uma

minoria activista e disciplinada apoderar-se do Poder Político pela via eleitoral, contra a vontade da maioria.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Desses perigos se encontram obviamente imunes os países onde vigora o voto obrigatório, todos eles com taxas de abstencionismo inferiores a 10%, sendo essa taxa na Bélgica inferior a 5%.

**O Sr. Aboim Inglês (PCP):** — E Ponta Delgada?

**O Orador:** — E nós, em Portugal? Aqui, podemos dizer que entrámos na democracia com o pé direito. Como é sabido, nas eleições para a Assembleia Constituinte a frequência às urnas rondou os 91%, percentagem essa que desceu para 85% nas eleições para a Assembleia da República, baixou para 75% nas eleições presidenciais e tombou, no fim, para 65% nas eleições para as autarquias locais. Constatase assim a existência de uma manifesta curva descendente de participação, a qual já começou a atingir níveis preocupantes para todos aqueles que lutam por uma democracia viva e participada em Portugal.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — A este facto não é seguramente alheio o desencanto que se tem vindo a apossar de muitos portugueses, ao verem que as instituições que tinham acolhido com tanto júbilo não se mostram capazes de proporcionar-lhes, na prática do seu funcionamento, sobretudo a nível do Executivo governamental, aquela justa melhoria de vida a que aspiravam, traduzida num maior desafogo económico e sobre tudo, numa efectiva segurança social.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Esta circunstância, combinada com a falta de hábitos radicados de participação política, conduziu às acentuadas quebras que assinalámos, sendo de prever e de recear que esta situação se possa ainda agravar.

Quem poderá estar interessado nesse agravamento? Não serão decerto os verdadeiros democratas portugueses, aos quais interessa sobretudo que os grandes rumos da vida nacional sejam definidos pelo maior número possível de cidadãos. Isto só poderá interessar aos partidos minoritários constituídos por clientelas estáveis, activistas e disciplinadas, os quais, com o aumento das abstenções, poderão ver empolada artificialmente a sua representatividade parlamentar e o seu peso político — e nisso jogam —, através de percentagens falsamente significativas. Sabemos quais são, sabemos o que querem e conhecemos o perigo que este facto poderá representar para a democracia portuguesa.

**O Sr. Sérvulo Correia (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Não sendo uma panaceia para todos os males, o remédio imediato para este estado de

coisas passa, sem dúvida, pela reformulação do regime já existente, mas demasiado imperfeito, de obrigatoriedade de voto, no que concerne, sobretudo, ao aspecto das sanções aplicáveis. A experiência dos países onde o voto obrigatório existe tem mostrado, de um modo geral, que as sanções de natureza pecuniária são aquelas que se afirmam mais eficazes para suscitar índices elevados de participação eleitoral, com a condição de que o seu montante não seja tão ligeiro que as torne inoperantes nem tão pesado que as transforme em cargas insuportáveis.

Outros tipos de sanções, cumulativamente ou não com as sanções pecuniárias, têm, é certo, sido ensaiados — com maior ou menor êxito — noutras países, como, por exemplo, na Itália, em que se apõe a menção «não votou» no certificado do registo criminal do cidadão faltoso.

Tendo em conta, porém, a situação sociológica do povo português, a sua falta de habituação eleitoral, a juventude da nossa democracia e o cansaço geral manifestado, penso que as sanções de natureza pecuniária, porque mais motivadoras em termos práticos, serão, no nosso caso, as mais aconselháveis.

Com que objectivos pretende o PSD regular por forma mais eficiente o nosso regime de voto obrigatório? Antes de mais, com o objectivo de dar cumprimento ao espírito do artigo 112.º da Constituição: consolidar a democracia através da participação efectiva na vida da cidade de um número cada vez maior de portugueses. Depois, exercer uma pedagogia cívica, indispensável num país que amanece para a democracia e para a liberdade depois de quase meio século de apagada e vil tristeza totalitária, pedagogia da participação, pedagogia da liberdade, pedagogia do exercício efectivo da cidadania. Ao verem-se motivados a votar e ao executarem esse importante gesto político, mesmo que inicialmente esse não fosse o seu propósito, os cidadãos sentir-se-ão cada vez mais comprometidos com a democracia e cada vez mais sujeitos activos da própria história que vivem, em vez de espectadores passivos dela. É importante e urgente que isso aconteça na vida portuguesa, para que sejam cada vez mais reduzidas as margens daqueles que, por se isolarem do processo democrático que vivemos, se tornam presa fácil de qualquer aventureirismo totalitário de direita ou de esquerda.

A democracia é, e entre nós é preciso que o seja cada vez mais, uma prática, uma maneira de estar com os outros, uma atenção constante à comunidade e aos seus problemas. É sobretudo participação. Quando deixa de ser isso, começa a deixar de ser democracia ou, pelo menos, começa a sê-lo com menor autenticidade. A intenção do PSD ao apresentar o presente projecto de lei foi unicamente a de servir a consolidação da democracia portuguesa. Não nos moveu o intuito de extraír daí quaisquer eventuais lucros partidários ou o receio de quaisquer perdas eleitorais futuras. A permanência percentual dos votos que obtivemos nas primeiras eleições nacionais, em que votaram 91 % dos Portugueses, e dos votos que alcançámos nas últimas, em que apenas votaram 65 % dos eleitores, mostra que seria absurdo e injustificado da nossa parte alimentarmos qualquer apreensão deste tipo. Tememos, sim, os efeitos que

uma acentuação ainda maior das abstenções possa vir a ter no futuro da democracia portuguesa, na sua autenticidade e na representatividade dos seus órgãos eleitos.

Não duvidamos de que os partidos democráticos representados nesta Câmara compartilharão seguramente comum oco destas preocupações e destes propósitos. Esperamos por isso que connosco votem, na generalidade, o preventivo projecto de lei, em nome do futuro da democracia portuguesa.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — A sessão está interrompida até às 18 horas e 15 minutos. Pedia aos representantes dos grupos parlamentares e ao Sr. Deputado António Arnaut o favor de comparecerem no meu gabinete.

*Eram 17 horas e 40 minutos.*

*A seguir ao intervalo assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente António Arnaut.*

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Peço desculpa por este ligeiro atraso, mas o mesmo foi devido ao facto de os presidentes dos grupos parlamentares estarem reunidos com o Sr. Presidente, reunião essa que ainda continua.

*Eram 18 horas e 35 minutos.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite para solicitar esclarecimentos ao Sr. Deputado Moura Guedes.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Queria fazer-lhe algumas perguntas muito simples. A primeira é esta: Se entende que, quando um cidadão vota, exerce um direito ou desempenha uma função pública.

A segunda é: Se, para além da que referiu, há outras sanções em Itália onde constitucionalmente o voto é também, e apenas, um dever cívico.

A terceira é: Desconheço, por um lado, que o voto seja obrigatório na Holanda; aliás, nunca na Holanda o voto foi obrigatório. Na Holanda o que existiu foi a obrigatoriedade de presença do cidadão eleitor, e mesmo esta foi revogada em 1970.

A quarta pergunta é: Eu percebi que a não obrigatoriedade do voto pode pôr em causa a democracia. Pergunto, pois, se o Sr. Deputado entende que em países como a República Federal da Alemanha e os Estados Unidos onde o voto não é obrigatório, aí de facto, a democracia está em perigo.

A quinta pergunta é: Se o Sr. Deputado entende que a soberania reside no povo ou na Nação, e se esta distinção, feita constitucionalmente, tem algum significado para o PSD.

Finalmente pergunto-lhe ainda: O Sr. Deputado sabe que a regulamentação jurídica do voto na Constituição está inserida no capítulo relativo aos «Direitos, liberdades e garantias» e que aí a Constituição consagra o dever de votar como um dever cívico e nada mais do que isso?

O Sr. Deputado invocou várias vezes o artigo 112.º da Constituição para justificar eventualmente a obrigatoriedade do voto. Pergunto, pois: Entende o

Sr. Deputado que a Constituição perfilha a concepção nos termos da qual toda a democracia se esgota no voto?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Moura Guedes para responder.

O Sr. Moura Guedes (PSD): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: É com muito gosto que respondo às questões que me foram postas pelo Sr. Deputado Jorge Leite. Salvo erro são sete, embora tenha tido uma certa dificuldade em apanhar o seu conteúdo. Mas o Sr. Deputado dir-me-á, e antecipadamente está autorizado a interromper-me, quando entender que omito alguma.

Se não estou equivocado, a primeira é esta: se quando um cidadão vota exerce um direito ou cumpre uma função pública. O Sr. Deputado, com a sua elevada competência jurídica, sabe melhor do que eu que esta antinomiaposta, nestes termos, é artificial, e que hoje todos sabemos perfeitamente que há muitos poderes que têm, no seu próprio conteúdo, associados, correlativos deveres. São poderes funcionais, poderes que são conferidos em vista a um determinado objectivo. E nessa medida, embora tenham à partida um conteúdo de direitos, no entanto são direitos que são orientados, que devem ser exercidos em determinados termos e para uma certa finalidade. Para mim, o voto tem esta estrutura, é um poder funcional e, na medida em que é um poder funcional, deixa de ser um direito discricionário e puramente subjectivo.

A segunda questão que o Sr. Deputado me pôs foi, salvo erro, esta: Se na Itália existem outras sanções para a falta de voto. Pois tenho a dizer ao Sr. Deputado que efectivamente, segundo os elementos que consegui colher, no sistema eleitoral italiano o voto é obrigatório e que a única sanção que conheço é de facto essa de ser registado no certificado de conduta do cidadão, emitido pela junta de freguesia, o seguinte: — «Este cidadão não votou.»

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Dá-me licença, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Jorge Leite (POP): — De facto, o Sr. Deputado diz que é obrigatório, mas na Itália esse dever tem exactamente o mesmo conteúdo constitucional que entre nós. O que a Constituição diz é exactamente que o exercício do direito de voto constitui um dever cívico e nada mais do que isso. Mais ainda, talvez o Sr. Deputado saiba, e se o souber é conveniente referi-lo, que os juristas italianos põem mesmo em dúvida a constitucionalidade de inscrição no registo da publicidade das pessoas que não volaram. Portanto, não é obrigatório nos termos em que o Sr. Deputado aqui pensa poder estabelecer analogia com o vosso projecto, não tem esse sentido, a sanção não é pecuniária, a sanção é, digamos, também puramente política, não tem quaisquer outras sanções, e mesmo essa os juristas e os constitucionalistas italianos põem em dúvida a sua conformidade com a Constituição.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Moura Guedes desculpe, é apenas para o informar que V. Ex.<sup>a</sup> pode permitir as interrupções que entender. Todavia, serve-lhe-ão descontadas no seu tempo, e já dispõe de muito pouco.

O Sr. Moura Guedes (PSD): — Sr. Deputado Jorge Leite, peço-lhe desculpa, não poderá mais interromper-me, pois se assim não for não poderei esclarecê-lo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

A respeito da intervenção que o Sr. Deputado Jorge Leite acaba de fazer, eu queria dizer que não me esclarece o simples facto de a formulação da Constituição italiana e da nossa ser idêntica, no sentido de definir o voto como dever cívico. Essas disposições de qualificação têm de ser integradas em todo o contexto constitucional e a nossa tem de ser lida designadamente à luz do artigo 112.º, à luz da própria sistematização da Constituição, designadamente do aspecto eleitoral, incluído na sede do Poder Político, como eu há bocado referi. Tudo isso é que nos permite formular uma conclusão de diagnóstico.

Quanto à Holanda, o Sr. Deputado desconhece que o voto seja obrigatório, mas eu posso dizer-lhe e até lhe posso referir quais são as sanções, embora não tenha aqui o apontamento neste momento. Sei que são relativamente baixas, de ordem pecuniária. E posso dizer-lhe até aproximadamente o seu montante, creio que é qualquer coisa como quatro ou cinco florins, o equivalente sensivelmente, ao actual câmbio da nossa moeda, a 85\$.

Quanto à questão de a não obrigatoriedade do voto pôr em causa a democracia, designadamente referiu o Sr. Deputado o caso da Inglaterra. Sr. Deputado, sei que seguiu com atenção a minha intervenção e nela eu referia que, efectivamente, este problema tem de ser visto à luz da situação real de cada país. A Inglaterra é um país de velha democracia, pois até se diz que a relva inglesa leva trezentos anos a crescer e que a democracia inglesa levou mais tempo ainda do que isso. Num país com velhos hábitos democráticos, em que as instituições democráticas já se encontram profundamente radicadas, os problemas não se põem nos mesmos termos que se põem numa jovem democracia. Eu citei, por exemplo, o caso dos países do Terceiro Mundo, designadamente o Ghana, a Serra Leoa, a Índia, etc., em que os problemas se põem com muita agudeza precisamente porque a sua experiência democrática é menor e a elevada percentagem de abstencionismo pode nesses países, como pode no nosso, por outras razões que eu igualmente aduzi — não porque somos um país do Terceiro Mundo, mas porque somos uma jovem democracia e porque temos efectivamente o nosso eleitorado cansado e desmotivado — pode, dizia eu, pôr em causa a democracia.

Quanto à questão de a soberania residir no povo ou na nação, as considerações que fiz a este respeito, Sr. Deputado, referiam-se àquelas duas teses que o Sr. Deputado conhece melhor do que eu, a tese de Jean-Jacques Rousseau da representação fraccionada e a tese da representação nacional. Como sabe, Rousseau concebia a representação em termos de uma espécie de quota que cabia a cada eleitor e que a

mantinha depois da designação do escolhido, em termos até de uma relação particular de eleitor e de eleito e em termos de poder quase que injuntivo de um em relação ao outro — uma espécie de «apoderado» de itoureiro, como eu gosto de dizer.

A tese da representação nacional ultrapassa esta visão, concebe as coisas de uma outra maneira e teve acolhimento na nossa Constituição quando ela diz que, por exemplo, os Deputados representam o conjunto de todo o território nacional, da Nação portuguesa. É nessa medida que eu fiz esta referência e é este o sentido das minhas palavras.

Quanto à circunstância de a regulamentação jurídica do voto estar inserida nos «Direitos, liberdades e garantias» e ser aí concebida só como um dever cívico, esse facto não exclui a participação, antes comporta perfeitamente, uma outra orientação. Penso que referi disposições que definem uma filosofia que apontará (segundo creio, a opinião do Sr. Deputado será outra) nesse sentido, portanto, não exclui de maneira nenhuma que esse dever cívico venha ou possa vir a ser acompanhado de sanções que o tornem coactivo.

Aliás, uma sanção já existe, como sabe, que é a perda dos direitos cívicos. Não quer dizer, portanto, que o conteúdo dessas sanções não possa alargar-se. O problema seria qualitativo, de saber se, sendo puramente um dever cívico, seria um dever desacompanhado de sanções. Mas uma vez que ele já vem acompanhado de sanções, nada impede uma transformação qualitativa dessas sanções, definindo-as noutras termos e designadamente em termos pecuniários. E queria ainda recordar ao Sr. Deputado que, se é verdade que a relação jurídica do voto está nos direitos, liberdades e garantias, não se pode esquecer que o regime eleitoral está na sede do Poder Político, como já salientei.

Quanto à última pergunta, e para terminar, perguntei-me o Sr. Deputado se toda a democracia se esgota no voto. Mas, Sr. Deputado, pois ambos sabemos que nem toda a democracia se esgota no voto! Sabemo-lo sobejamente. Realmente, não comprehendo bem o alcance da sua pergunta. Mas também tenho a certeza de que tanto o Sr. Deputado como eu, como toda esta Câmara, não temos dúvidas de que o voto é efectivamente um dos actos mais importantes e mais significativos, numa democracia representativa, do exercício dessa própria democracia.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra para uma intervenção o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

**O Sr. Lopes Cardoso (Indep.):** — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Uma intervenção muito breve que procurará ser, acima de tudo, uma justificação do voto que iremos assumir.

O voto é simultaneamente um direito e um dever cívico. Mas é um direito e um dever cívico que para nós só atinge a sua verdadeira dimensão se for totalmente livre o seu exercício. E esse exercício só será livre se for o próprio cidadão o único juiz a decidir dele. A autêntica liberdade de voto implica para nós a liberdade de não votar. O dever cívico do voto só se exprime de forma ativa, de participação na

vida pública, quando essa participação for consciente e livre. A democracia exige a participação dos cidadãos mas, para ser democracia, é necessário que essa participação seja desejada e não imposta. A democracia exige, para que se consolide, uma cada vez maior participação das populações, mas essa maior participação há-de resultar de um esforço de esclarecimento e de consciencialização, de uma pedagogia, é verdade, mas de uma pedagogia que tem de ser a da liberdade e do funcionamento das instituições democráticas e não a da coacção.

Invocou-se já, para justificar o voto obrigatório, o facto de não existir uma tradição de democracia, o facto de ao longo de 48 anos de fascismo o povo português não ter sido, obviamente, consciencializado para o exercício do direito do voto. No entanto, os resultados das primeiras eleições para a Assembleia Constituinte, a elevadíssima taxa de participação demonstraram que os 48 anos de fascismo não limitaram a consciência cívica do povo português. De resto, consciência cívica que se demonstra neste mesmo momento, na serenidade, na calma com que o povo português encara a situação de crise a nível governamental. Calma e serenidade que contrasta, aliás, com o nervosismo de certos estados-maiores políticos que terão visto na queda do Governo fundamentalmente uma oportunidade de ocuparem o aparelho de Estado e que não querem deixar escapar essa oportunidade.

E se hoje parece lícito admitir-se que ao longo destes anos se assistiu a um agravamento do abstencionismo, nas eleições, se se admite que esse aumento de percentagem de abstenções é resultado de um certo desencanto, não se pode remediar esse desencanto através do voto obrigatório. Se a abstenção é uma forma de crítica em relação às instituições, se a abstenção traduz um certo sentimento da população, não é suprimindo por meio artificial a abstenção que se desfói essa posição de desencanto ou de crítica. É uma estranha terapêutica que pretende curar o sintoma deixando intacto o mal.

Também nos não parece que colha a invocação da situação actual em que efectivamente existe uma sanção para aqueles que não votam. Para além da opinião que nós possamos ter quanto à legitimidade dessa sanção, creio que se pode facilmente aceitar que subjacente a ela está uma filosofia diversa, porque ela atinge a elegibilidade daqueles que não votaram, quer dizer, que sanciona aqueles que voluntariamente se colocam fora do esquema do funcionamento das instituições democráticas. Pois é exactamente a mesma filosofia, para além do acordo ou desacordo que nos mereça, que está subjacente à actual proposta.

E também o exemplo dos outros países não colhe, porque nós poder-nos-íamos perguntar qual é o significado real das altas taxas de votantes nos países onde o voto é obrigatório, comparando com as taxas mais baixas daqueles em que o voto não é obrigatório. Em qualis dos países de facto a consciência cívica, o apego à democracia, será mais elevado?

E a par dos países de funcionamento democrático onde o voto é obrigatório poder-se-iam citar outros em que o voto é obrigatório mas estão longe de ser países que possam ser paradigmas de democracia. Para não ir mais longe lembrei apenas o Brasil, onde o voto é obrigatório.

Quanto aos riscos em que a inexistência do voto

obrigatório pode fazer incorrer porque pode criar condições para que uma minoria mais consciente — e vale a pena sublinhar aqui a palavra *consciente* — se apoderare do Poder contra a vontade da esmagadora maioria, poderíamos interrogar também que vontade é essa, da esmagadora maioria, que permite que por meios democráticos, e pelo simples facto de o voto não ser obrigatório, as minorias se apoderarem do Poder. Quando muito, essa minoria atingeia o Poder perante a indiferença da maioria. Se vontade houvesse, a maioria não se abstinha; e afi, se isso acontecesse, haveria que ouvir não a inexistência do voto obrigatório, mas o funcionamento das instituições democráticas que têm conduzido ao seu descrédito junto dessa maioria.

Mas há também outro risco que não é invocado, que é o risco de que o voto obrigatório permita libertar do esforço de consciencialização política muitos daqueles que devem estar empenhados e seja ao fim e ao cabo um processo de fácil anregimentação de tropas eleitorais para os caciques e para os notáveis locais. É um risco muito mais evidente, é um risco muito mais premente, é um risco muito mais real, no nosso país. Por tudo isso iremos votar contra, porque entendemos que o direito à abstenção é indissociável do direito de votar, porque entendemos que o voto em democracia só atinge o verdadeiro significado quando exercido em plena consciência e como expressão de uma vontade livre.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho para uma intervenção.

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No quadro das medidas imediatas que o Movimento das Forças Armadas fez incluir no seu programa de 26 de Abril, não será das menos significativas a anúnciada convocação da Assembleia Constituinte, a eleger por sufrágio universal, directo e secreto, segundo lei eleitoral a elaborar.

Estava, por essa forma, assinalado o propósito da institucionalização da democracia no nosso país.

E, apesar dos múltiplos incidentes de percurso verificados ao longo do processo revolucionário, a verdade é que foi possível, no 1.º aniversário da Revolução de Abril, comemorá-la com um autêntico festim democrático, através de uma extraordinária participação eleitoral que teve, além do mais, o significado profundo de uma adesão do povo português aos valores da democracia, cujas portas viu finalmente abertas, depois de um profundo pesadelo de meio século de obscurantismo e ditadura.

Alargado que foi o universo eleitoral, reconhecido e assegurado o livre exercício do voto, como expressão da vontade popular, a grande maioria dos cidadãos portugueses puderam livremente escolher os seus legitimos representantes à Assembleia Constituinte, como primeiro e decisivo passo para a construção democrática do Estado.

De então para cá, mais três eleições marcaram outros tantos pontos altos da nossa democracia: Assembleia da República, Presidente da República e autarquias locais.

Na base de todas elas esteve a liberdade do sufrágio, as garantias da pureza e secretude na sua expressão e o dever que individualmente os cidadãos foram

chamados a cumprir, na certeza de que a sua participação directa e activa na vida política constitui, como o proclama a Constituição, a condição e instrumento fundamental de consolidação do sistema democrático.

As eleições passarão a ser, nos quadros da Constituição, actos periódicos na vida democrática pontuosa, devendo a respectiva legislação eleitoral por que hão-de reger-se estatutariamente elaborada, no que bem mostrou empenhar-se o I Governo Constitucional ao apresentar a proposta sobre a Lei do Recenseamento e no que igualmente se empenha o PSD, ao apresentar a debate o seu projecto de lei n.º 84/I, sobre a obrigatoriedade do exercício do direito de voto.

Para se chegar a um válido juízo sobre este projecto, penso que poderá ajudar o aprofundamento da natureza jurídico-constitucional do sufrágio. É o que nos propomos fazer nesta intervenção.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Discute-se, em direito constitucional comparado, a natureza do sufrágio, destacando-se, a este respeito, três orientações diversas sobre a sua caracterização.

Afirma-se, por um lado, que o sufrágio é um direito e só um direito, a exercer pelo cidadão, o qual, se pode reclamar do Estado o seu reconhecimento, a sua preservação e defesa, não é, todavia, obrigado a exercê-lo nem lhe pode ser aplicada, por esse facto, qualquer sanção, seja ela de que espécie for.

Por outro lado, atribui-se ao conceito de sufrágio uma dupla natureza: a de um direito e a de uma função. Seria um direito, se apreciado através das normas legais que o reconhecem e protegem, mas seria, sobretudo, uma função de interesse público.

Isto pareceria evidente ante a afirmação de que o corpo eleitoral é um órgão do Estado e mesmo o primeiro de todos os seus órgãos e ainda porque é sempre próprio de um órgão exercer a sua função, embora esta possa ser exercida em diferentes sentidos.

Esta forma de reflexão conduziria, de imediato, à ideia de que o sufrágio é obrigatório, sujeitando a sanções o cidadão relapso, quanto ao exercício da função pública de votar.

Finalmente, segundo um outro modo de caracterizar o sufrágio, este seria, simultaneamente, um direito e um dever, que comumente se designa por dever cívico. Um direito ligado à pessoa do cidadão e um dever conotado com a participação que é exigida aos cidadãos em geral para a consolidação do sistema democrático.

Quanto à aplicabilidade de sanções, face ao incumprimento do dever de votar, já as opiniões se repartem sobre se aquelas poderão assumir carácter penal ou se, pelo contrário, se poderão inscrever somente dentro da esfera meramente política do cidadão.

Se da doutrina tão esquemática e sinteticamente exposta passarmos a um sumário exame de algumas constituições, logo nos daremos conta do acolhimento dado a todos e cada um daquelas pontas de vista.

Assim, acolhem a ideia de que o sufrágio é um simples direito, a exercer sempre facultativamente pelo cidadão, Constituições como a da URSS, de 7 de Outubro de 1977, artigo 96.º, da República Democrática Alemã, de 1968, com as modificações da Lei de 10 de Outubro de 1974, artigo 22.º, da Jugoslávia, de 21 de Fevereiro de 1974, artigo 156.º, e da Argélia, de 10 de Setembro de 1973, artigo 13.º.

Era também, aparentemente, o regime da defunta Constituição de 1933 e, se o lembramos, é tão-somente para salientar como um direito da relevância do direito de votar foi, apesar de reconhecido, tão regateado aos Portugueses, tão aviltado e, afinal, tão pouco exercido.

De facto, não podemos esquecer como, de entre um colégio eleitoral cujo universo era limitado a escassas centenas de milhares de pessoas, ainda mesmo assim muitos e muitos milhares destas se mantiveram afastadas sistematicamente das farsas eleitorais a que se procedia, numa atitude de autêntica resistência antifascista, que nem sempre tem sido devidamente salientada.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: É que não só os conhecidos e notoriamente antifascistas resistiram na cadeia ou no exílio, na luta individual ou nas reivindicações mais ou menos de massas, em épocas eleitorais ou fora delas, ao regime da ditadura.

Quantos e quantos portugueses anónimos, ao longo de toda a sua vida, só foram à boca das urnas para votar em Humberto Delgado ou nas listas da oposição em 1969 ou em 1973! Certos de que a sua ausência, seria assinalada com uma cruz, talvez gamada, no respectivo caderno eleitoral, com as conabidas consequências. Mas certos, também, de que não votar na lista oficial, em regime totalitário, era, apesar dos riscos, um acto de autêntica resistência ao fascismo.

Feito este parêntese para uma merecida referência a quantos no regime anterior usaram a abstenção como uma das armas que foram possíveis contra a ditadura, regresso ao tema que vinha expondo.

Sr. Presidente, Srs Deputados: A concepção a que anteriormente aludi e que atribui ao sufrágio a dupla natureza de direito e de função, com consequente carácter obrigatorio, também encontrou acolhimento, que saibamos, ao menos na Constituição da Venezuela, de 23 de Janeiro de 1961, cujo artigo 110.º diz, textualmente, o seguinte: «O voto é um direito e uma função pública. O seu exercício será obrigatório, nos limites e condições que a lei estabelecer.»

Quanto à caracterização do sufrágio como assumindo, simultaneamente, a dupla função de um direito-dever que conduz, como deixámos afirmado, à previsão de sanções para o caso do incumprimento daquele dever, vários países podem ser indicados como aderentes à tese da obrigatoriedade do voto.

Assim, a Austrália, que adopta o voto obrigatorio desde as eleições federais de 1925; na Suíça, entre outros, os cantões de Argovia, Thurgovie, Saint-Gall e Tessin introduziram a obrigação de votar: uns, em matéria cantonal e outros em matéria federal; na Bélgica, prescrevem-se penas graduadas: multa ou privação temporária de direitos cívicos para o eleitor abstencionista; e no Luxemburgo, sanções penais; Áustria, Holanda, Itália, Grécia e República Árabe Unida, são outros tantos países onde o carácter obrigatorio do voto anda ligado à ideia de que ele é, à lei de direito, um dever.

O voto obrigatorio, sem deixar de ter a sua justificação teórica, tem efeitos eminentemente práticos, pois, concitando os cidadãos a participarem activamente nas eleições, reduz a um mínimo aceitável as abstenções.

Veja-se o que se passou na Austrália: em 1922, antes de adoptado o voto obrigatorio, a participação

eleitoral baixara a uma percentagem de 59,36%. Adoptada a obrigatoriedade para as eleições federais de 1925, logo essa participação subiu a 91,39%, tendo mesmo atingido 93,31% em 1943. Mais expressiva ainda é a presença nas urnas para a eleição do Parlamento holandês em 1956, a qual se traduziu numa percentagem de 97,9% de votantes.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É altura de vermos como as coisas se passam na casa portuguesa.

A nosso ver, a Constituição assinala ao sufrágio uma dupla natureza. Por um lado, considera-o um direito, que é reconhecido a todos os cidadãos maiores de 18 anos, com as ressalvas das incapacidades previstas em lei geral, mas, por outro, afirma também que este constitui um dever cívico.

Reconhecido como um direito fundamental, tem a protegê-lo todo um conjunto de normas que asseguram, sobretudo, a liberdade e a secretude do seu exercício. Constituído em dever, reclama, naturalmente, o seu não exercício, a aplicação de sanções.

Trata-se de uma construção semelhante à da primeira lei eleitoral elaborada depois do 25 de Abril, o Decreto-Lei n.º 621-C/74, de 15 de Novembro.

No domínio desta lei o não cumprimento do dever de sufrágio implicava inelegibilidade para eleições próximas futuras. Aí estava a sanção que ao tempo foi julgada adequada ao incumprimento daquele dever. E aí estava em toda a sua pureza a figura do voto obrigatorio com punição atribuída ao cidadão abstencionista.

É verdade que a Constituição classifica de dever cívico o dever de votar. E que isso pode levar a pensar que o cidadão só tem uma obrigação cívica de votar e não uma obrigação jurídica, essa, sim, passiva de sanções quando incumpri-la.

Mas então quando a Constituição fala em deveres sociais, em deveres culturais, em deveres militares, as respectivas sanções não devem ser, necessariamente, de carácter social, cultural, ou militar?

Todos os deveres consignados na Constituição são, antes de tudo, deveres jurídicos.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — As normas não deixam de ser jurídicas só porque se acham carregadas de sentido cívico, moral, ético, social ou cultural.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Ninguém, por certo, contesta os efeitos jurídicos produzidos pelas incapacidades eleitorais que a própria Constituição designa por incapacidades cívicas. E não são apenas consequências políticas que delas se extraem, pois não é verdade que os cidadãos feridos por elas podem ser impedidos de nomeação para os Órgãos de Soberania ou para cargos políticos o que, se tem reflexos políticos, os tem também na esfera jurídica dos direitos individuais? E nem esqueçemos que há mesmo quem queira ir mais longe quanto à produção de efeitos jurídicos das simplesmente chamadas «incapacidades cívicas».

O dever de votar é um dever cívico, mas é, antes de tudo, um dever jurídico de onde temos como correcta, legal e constitucional a aplicabilidade de sanções, sejam elas de natureza meramente política, como

se estabeleceu na Lei Eleitoral de 1975, ou de natureza pecuniária, que também se estabelecem no projecto de lei em debate.

Ora, na economia do projecto, pensa-se em adequar as sanções às circunstâncias da vida democrática portuguesa.

E não é verdade, por um lado, que a participação activa e directa dos cidadãos na vida política é uma exigência constitucional (veja-se o artigo 112.º da Constituição), sendo condição e instrumento fundamental de consolidação do sistema democrático?

E não é também verdade que, depois da grande festa eleitoral de 25 de Abril de 1975, com 91,7 % de presenças à boca das urnas, os cidadãos portugueses vieram a alhear-se, progressivamente, do cumprimento do dever cívico de votar?

Se não, vejamos: nas eleições para a Assembleia Constituinte, a percentagem de abstenções foi de apenas 8,3%; nas eleições para a Assembleia da República, tal percentagem de abstenções subiu a 16,7%, vindo a aumentar para 24,6% nas eleições para o Presidente da República até atingir a percentagem média de 35,42% nas eleições para as autarquias locais.

Diz-se á que a democracia não se constrói em sete dias, como na versão bíblica a criação do mundo ou em cinco eleições. É obra de homens e como tal, obra imperfeita e demorada. Mas, na abstenção, é que jamais será construída.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pires para solicitar esclarecimentos.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Eu gostava de perguntar ao Sr. Deputado Vilhena de Carvalho se a tese que acaba de sustentar constitui uma alteração à tese que o seu partido, então chamado PPD, sustentava na Assembleia Constituinte. Efectivamente o Sr. Deputado Jorge Miranda, na Assembleia Constituinte, acerca do dever cívico a que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de chamar «dever jurídico», pronunciava-se do seguinte modo, que passo a referir textualmente: «Estabelecer-se na Constituição que o exercício do sufrágio é um dever cívico não se trata de daqui extrair a consequência de que o voto é obrigatório no sentido que é atribuído em certas legislações à obrigatoriedade do voto. Sobre este assunto o texto constitucional não se pronuncia. Trata-se apenas de definir como dever cívico, e só como dever cívico, o exercício do sufrágio no nosso país, tal como já aconteceu nas eleições da Assembleia Constituinte.»

*Vozes do PS: — Muito bem!*

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Vou fazer algumas considerações sobre esse ponto, mas antes de mais nada vou responder com uma passagem da transcrição que acaba de ser lida.

Na verdade, o nosso camarada Jorge Miranda afirmou expressamente: «Sobre esse assunto o texto constitucional não se pronuncia.» Isto é uma opinião do

Dr. Jorge Miranda. Mas se a Constituição não se pronuncia sobre o assunto, eu perguntaria ao Sr. Deputado Herculano Pires onde vê a negação constitucional à possibilidade de aplicar sanções pelo não cumprimento do dever cívico.

*Vozes do PSD: — Muito bem!*

O Orador: — Além disso, eu lembrar-lhe-ia ainda, Sr. Deputado, que, por muito respeitável que seja, é a opinião dourada do Dr. Jorge Miranda ...

O Sr. Carlos Candal (PS): — Muito bem!

O Orador: — ..., até Homero às vezes dormilhão. Não será despicando dizer isso e o que importará sobre tudo é interpretar a Constituição à luz da realidade que se vive no momento presente em Portugal.

Se efectivamente o Sr. Deputado Herculano Pires quer adotar a uma concepção subjectivista de interpretação dos textos constitucionais, não me terá a seu lado. Eu procuro interpretar a Constituição com critérios objectivos e actuais. De contrário, querendo nós uma Constituição para durar, e para durar dezenas de anos, pergunto se daqui a uns anos, quando quisermos interpretar a Constituição, temos de andar à procura da intenção do legislador, nomeadamente sobre qual seja o pensamento do Sr. Dr. Jorge Miranda ou do Sr. Dr. Vital Moreira acerca de um preceito qualquer dessa mesma Constituição.

*Vozes do PSD: — Muito bem!*

O Orador: — A Constituição tem portanto de ser apreciada com critérios objectivos e de harmonia com as exigências políticas do momento, e eu penso que na minha intervenção procurei mostrar como a curva ascendente das abstenções não ajudará de maneira nenhuma a construir a democracia em Portugal.

*Vozes do PSD: — Muito bem!*

O Sr. Herculano Pires (PS): — Dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, está esgotado o seu tempo de intervenção. Não pode, portanto, ser interrompido.

No entanto, se o Sr. Deputado Herculano Pires pretender dar uma explicação, poderá fazê-lo.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Não, Sr. Presidente, prescindindo da palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires para uma intervenção.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A actualidade deste projecto de lei é manifesta. Hoje em dia as relações políticas partidárias e o peso político dos partidos são já, muito mais, função das expectativas eleitorais futuras do que dos resultados eleitorais anteriores.

De resto, em seguida à queda de um governo, em seguida ao falarço da ideologia do poder subjacente a esse governo, a ideia de novas eleições assume quase as proporções de um referendo nacional sobre a via a seguir.

As próximas eleições não serão, quase de certeza, apenas pura escolha de alguns novos governantes ou pura arbitragem entre dois, três ou quatro bandóis partidários. Há, de facto, motivos para pensar que o País requer que elas sejam, por um lado, a renovação da própria classe política no seu conjunto e, por outro lado, a tentativa de formar uma nova base político-ideológica de consenso para a revolução portuguesa. Elas têm, e deverão ter, pois, um significado e uma função no contexto tanto do processo revolucionário como da interpretação evolutiva da Constituição.

Perante os resultados (fracassados) da experiência institucional ocorrida até agora, seria doloroso que desse fracasso se não tirassem, ao menos, a lição e o proveito decorrentes. As eleições são o único modo de o fazer. Em democracia o lugar do povo não é a plateia, é o próprio palco, e em tais circunstâncias, mais do que nunca, agora que o palco parece tão vazio de governantes como de projectos, é a altura de tal acontecer. Como disse alguém, o sufrágio é a «organização política do assentimento» e é o assentimento nacional que está em causa, aqui e agora.

É neste quadro que se torna indestinável e significativa a utilidade da proposta de voto obrigatório. Tal como se passou com a eleição da Assembleia Constituinte. Estando em causa a linha da interpretação constitucional, a ideia do voto obrigatório é, por paralelismo com a situação anterior, um instrumento privilegiado de conscientização pública e convocatória nacional.

Ninguém quer que as próximas eleições sejam apenas mais um expediente de manutenção do Poder. Todos desejam que estas próximas eleições sejam uma recollecção colectiva sobre o mais imediato futuro português, e não apenas mais um simples processo de fricção política.

O voto obrigatório parece ser, justamente, a resposta adequada ao desafio que foi proposto em 15 de Outubro pelo Presidente da República quando chamou a atenção para a falta de capacidade de mobilização social existente em Portugal! É claro que a pretensão dos adversários do voto obrigatório é a continuidade da desmobilização social existente. É claro, ao contrário, que o voto obrigatório é um meio seguro de chamarimento da comunidade nacional eventualmente desalentada ou adormecida.

Esta necessidade de mobilização é, aliás, não só o resultado de fracassos político-institucionais mas também de condições permanentes e estruturais da própria sociedade portuguesa, cuja população se encontra enormemente realthada, é essencialmente móvel e instável e está em grande parte marginalizada — basta pensar nos emigrantes, nos retornados, nos desempregados e nos velhos, sem amparo nem cuidados públicos, assim como, de resto, no mecanismo resultante da representação proporcional.

O voto obrigatório é, neste contexto, um instrumento de integração e coesão nacional indissociável e, reflexamente, um instrumento de defesa colectiva e de segurança nacional. O voto ajuda a igualizar e reidentificar a sociedade portuguesa, e qual, para ser

economicamente socializada, foi politicamente dividida e individualizada e ainda não recuperou a sua identidade.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Muito bem!

O Orador: — É certo, também entre nós, que a distância entre eleitorado real e eleitorado potencial é cada vez maior. A recolagem entre um e outro, entre país real e país formal, teria no voto obrigatório um instrumento ideal. Dir-se-ia, para usar uma linguagem em voga, que o voto obrigatório serviria hoje para fazer a charneira entre o sistema dos partidos e o povo no seu conjunto.

Também ainda não foi dito que a questão da obrigatoriedade do voto tem ainda a ver com esta outra questão: deve ou não haver um quórum eleitoral? Tem, de facto, de se considerar que a impossibilidade de estabelecer um quórum para a reunião do colégio eleitoral só poderá ser compensada pela estipulação do voto obrigatório. Ainda por cima, num país como Portugal, em que têm sido constitucionalmente possíveis governos minoritários, de eleições sem voto obrigatório poderiam resultar governos que fossem afinal, a minoria de uma minoria, experiência pior do que aquela a que ainda há pouco esta Assembleia pôs termo.

Na defesa do voto obrigatório não há, aliás, qualquer tentativa de violação da liberdade do voto. Na formulação do PSD, a sanção prevista é até o equivalente de um imposto de abstenção. Ora parece-me que nunca ninguém considerou que, por si só, o lançamento de um imposto constitua uma violação da liberdade, sobretudo quando se pensa nisso a partir de uma perspectiva socialista, embora seja certo, sem dúvida, que é uma restrição da liberdade.

A obrigatoriedade que está, neste projecto, em causa diz respeito ao votar, não diz respeito ao voto. Só havendo coacção física ou mental sobre o conteúdo do voto é que poderia falar-se de infração de liberdade do voto. A própria liberdade de abstenção pode ficar salvaguardada, apesar da obrigação de votar. Foi o que aconteceu até 1970 nos Países Baixos, como já aqui se disse, onde havia obrigatoriedade de apresentação na Assembleia de voto, mas não obrigação de votar, isto, para além, naturalmente, dos votos brancos e dos votos nulos. O que se quer combater é o abstencionismo e não a abstenção. É uma doença ou um mal-estar social que se quer remediar! Não é qualquer liberdade que se quer combater ou restringir.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Não só há negação de liberdade como há, até, a remoção de um obstáculo ou vício social da liberdade de votar — os obstáculos e os vícios tanto da inércia como da saturação participativa. A liberdade individual é mesmo aumentada pelo voto obrigatório, aumentada na exacta medida em que se combate e elimina um factor externo à liberdade do votante, que é o alheamento de toda uma parte da sociedade em que ele vive, alheamento em relação ao seu aparelho político e institucional. Assim, parece ter-se entendido em países tão diversos como a Itália, o Luxemburgo, a Grécia, a República Árabe Unida e a Bélgica. O voto obrigatório só pode ser uma violência

e uma inutilidade em regimes de «partido único» ou de «falso pluralismo», como os da Europa de Leste, ou como outrora em Portugal. Aí a eleição é puro tributo ou acto de vassalagem ao Poder e, na melhor das hipóteses, não poderá ser mais do que «escolha entre a cólera e a peste».

#### Risos.

Aliás, mesmo em países onde não existe o voto obrigatório, existem formas de estímulo eleitoral — é a função, em França, do Centro de Informação Cívica. Ora onde é que existe em Portugal uma aparente idêntica da luta contra o abstencionismo? Não nos esqueçamos que abstencionismo não é só o não querer tomar partido, é também, em grande parte e sobretudo, combater os partidos. É este condicionamento social e político que o voto obrigatório visa combater.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Muito bem!

O Orador: — É curioso, aliás, que sejam os homens de esquerda e os democratistas que vêm aqui defender uma perspectiva liberalista do direito de voto. Tal curiosidade pertence evidentemente a um tipo de curiosidades explicáveis: a esquerda no Poder adquire tiques de direita. É surpreendente que seja a esquerda que vem aqui dizer que o voto é puro dever moral, o que é falso, mesmo em termos lógico-científicos. Sempre se distinguiu no direito constitucional entre dever moral, dever cívico e dever jurídico.

E sempre, mesmo onde o direito de voto não era considerado um dever jurídico, era, pelo menos, considerado um dever cívico. Nunca o voto foi considerado um puro dever moral.

Sempre se disse que o voto é, além de direito, outras duas coisas: função e poder. Função e poder políticos e não puramente privados, pois, de um cidadão e não de qualquer indivíduo que por aí passe, estrangeiro ou anônimo. Mais do que direito-dever o voto é mesmo um direito-poder. E quem se permitiria imaginar o primeiro dos poderes políticos — o do voto — a funcionar sem quórum e a funcionar no vácuo? O voto obrigatório é, pois, um modo de garantia e eficácia exterior do acto eleitoral, que, de resto, nada tem a ver com o conteúdo, livre ou não, da decisão eleitoral.

Houve mesmo quem chegasse a conceber os eleitores como funcionários. É, evidentemente, uma visão prussiana, praticada por países do Leste ainda agora, mas que entre nós tem algo a ver com o modo como são concebidos os eleitos — os próprios Deputados. De facto, estes passam mais tempo entre os seus pares do que entre os seus representantes e são, porventura, mais agentes do Parlamento nos seus círculos do que agentes dos respectivos círculos no Parlamento. Como se vê, o próprio sistema constitucional português tem nisto uma concepção militante e dirigista de democracia que os inimigos do voto obrigatório agora claramente contestam. Mas é preciso notar que além da defesa da democracia existente, é preciso alimentar em Portugal os factores de democratização da sociedade portuguesa, isto é, de aumento da crença do espírito e das formas pelas quais a democracia se exerce em Portugal. É esta a intenção do CDS ao propor ou ao votar a favor do voto obrigatório.

Os inimigos do voto obrigatório sacrificam, porém, o militarismo democrático ao militarismo partidário. Sem voto obrigatório, os partidos de militantes, os partidos de milícias doutrinadas — os partidos que têm quase tantos votantes como militantes — ficam favorecidos. Num país despoliticizado, por um lado, e desiludido em grande parte da política, por outro, é absurdo e antidemocrático valorizar o voto partidário e militante em relação ao voto do comum dos portugueses. Pode ser também esse um atentado contra a ideia de uma coesão, de uma reidentificação e de uma unificação da vontade nacional.

A intenção da esquerda não é politicamente inocente. Colaborar com a abstenção contra o voto obrigatório significa colaborar na ratificação do *status quo*, isto é, na ratificação daquilo que a maioria dos portugueses já não quer. Colaborar na abstenção contra o voto obrigatório é sabotagem ou veto à melhor escolha democrática e à necessidade de democratização mais extensa da sociedade portuguesa. O curioso é que colaborar com a abstenção, como o Partido Comunista quer, significa, paradoxalmente, restringir a intervenção eleitoral a um certo tipo de burguesia, ...

O Sr. António Zuzarte (PCP): — É falso!

O Orador: — ... aquela que mais de perto lida com a política e que mais relações e mais familiaridade tem com ela.

A esquerda mais uma vez mostra uma concepção conservadora e puramente interesseira do direito do voto.

Nota-se ainda, a favor do voto obrigatório, que quanto mais reduzida for a expressão eleitoral da autoridade democrática, mais avultará a legitimidade revolucionária do Poder. Ninguém nega, por exemplo, que se o Presidente da República tivesse sido eleito por menos de 60% do eleitorado e por menos eleitores do que foi, com mais percentagens de abstenção, ele estaria hoje, com certeza, mais peado pelo Conselho da Revolução.<sup>o</sup>

O que se constata é que a esquerda portuguesa quer, mais uma vez, ser ratificada em vez de ser pela primeira vez, escolhida. A esquerda subiu ao trono e depois fez-se votar. Se ela é ainda o poder, em sentido amplo, é, porém, cada vez menos a liberdade e a vontade crescente de ser livre. Qualquer que seja a solução, nós não receamos, pois, novas eleições. Os Portugueses sabem, como recorda a *Gaudium et Spes* (7.5) que o voto é um dever para os cristãos e que dele depende a promoção do bem comum.

Aliás, o CDS, que foi até aqui o único partido que, em termos eleitorais, nunca foi ratificado, o único que foi sempre e apenas escolhido a partir da vontade popular e não à custa da sombra da televisão ou dos corredores do Poder, sabe, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que pode confiar, qualquer que seja a solução desta Assembleia.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado

Manuel Proença, suponho que para formular pedidos de esclarecimento.

O Sr. Manuel Proença (PS): — Como o Sr. Deputado Lucas Pires estranhou que aqui fossem a esquerda e os democratistas a defender a não obrigatoriedade do voto, queria perguntar-lhe se não sabe que em todo o mundo são sempre os partidos conservadores e de direita a defender o voto obrigatório e são sempre os partidos de esquerda e os democratistas a defender a não obrigatoriedade do voto.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Lucas Pires quer responder já ou aguarda os restantes perdedores de esclarecimento e responde no fim?

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Prefiro responder já.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Em primeiro lugar, desejava dizer que já fui aqui censurado algumas vezes pelo facto de não ter dado exemplos, tendo aliás, alegado nessa circunstância que o poder democrático é o poder do geral e não o poder das coisas concretas. Mas vindo essa observação de um partido cuja política e cuja prática tem primado pelo empirismo, observação com a qual o Sr. Deputado Lopes Cardoso com certeza estaria de acordo, parece-me estranho que o Sr. Deputado não tenha invocado exemplos para justificar a sua asserção. É por isso que lhe peço exemplos desse seu asserto e lhe lembro que em certos países — com certeza que são de esquerda, não o negará —, como, por exemplo, os países do Leste, há percentagens eleitorais do volume dos 99% e com certeza que — desta vez também estarão de acordo comigo — estas percentagens não serão devidas senão a uma forma chamada de voto obrigatório.

Por outro lado, quando em Portugal a direita foi exorcizada por se identificar com a chamada maioria silenciosa, pergunto ao Sr. Deputado quem é que desta vez, nesta circunstância, está com a maioria silenciosa.

Risos e aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite, também para formular pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Lucas Pires.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Sns. Deputados: A primeira parte da minha intervenção é para dar um esclarecimento à Câmara e, nomeadamente, ao Sr. Deputado Lucas Pires. E é um esclarecimento e não um protesto porque julgo que o Sr. Deputado Lucas Pires aceitará que o PCP não é a favor da abstenção, antes pelo contrário, é a favor da participação maioritária, da participação que se aproxime de todos os eleitores inscritos no respectivo acto eleitoral. O que acontece é que a nossa concepção é diferente. O Sr. Deputado entende que se deve lutar contra a abstenção através do chicote ...

Aplausos do PCP e protestos do CDS.

...ou da multa e nós entendemos que se deve lutar contra a abstenção através da participação.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado não está verdadeiramente a prestar um esclarecimento, mas a fazer uma intervenção, que realmente poderia fazer, e só por isso não lhe tiro a palavra.

O Orador: — Era um esclarecimento, Sr. Presidente.

Dizia eu que somos a favor da participação através da mobilização, do esclarecimento, da participação activa e responsável.

As perguntas são as seguintes: O Sr. Deputado disse que era a esquerda que apresentava agora uma perspectiva liberalista do voto. Apesar de tudo, o Sr. Deputado sabe que até nem é bem assim, sabe que foi a direita e os partidos burgueses saídos das revoluções que defenderam inicialmente a proibição do voto a quem não fosse proprietário. Quer dizer, defendiam primeiro o voto censitário, defendiam primeiro a proibição do voto a alguns cidadãos e apenas alargavam o voto àqueles que muito bem entendiam, tendo sido depois, como sabe, por força do movimento operário e dos trabalhadores em geral, que o voto universal foi consagrado.

Sr. Deputado, é precisamente a partir desse momento que a direita — e historicamente é verdade, como sabe, que são os partidos da direita que propõem e defendem a obrigatoriedade do voto, provavelmente com medo ou desconfiada da democracia — impôs, ou tentou impor, nalguns países o voto obrigatório.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jorge Leite, desculpe interrompê-lo, mas V. Ex.<sup>a</sup> está inscrito a seguir para uma intervenção e terá então oportunidade de fazer essas considerações. Quero pedir-lhe, por isso, que se limite agora a formular sinteticamente a pergunta, como diz o Regimento.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Uma pergunta muito sintética.

Sr. Deputado, ainda há pouco tempo o ouvimos defender aqui as excelências da democracia. Dizia que a democracia sempre ganhou em confiar em si mesma, que se deveria pôr fora das cadeias do terror, que a democracia era o reino da tolerância. Pergunto-lhe como é que o Sr. Deputado concilia tudo isso com a obrigatoriedade do voto, mesmo para aqueles que possam ter bons motivos para não votar ou não estejam, por qualquer motivo, mobilizados para votar. Isto significa agora que o Sr. Deputado mudou de ideias. Quer dizer, há tempos o Sr. Deputado dizia que cada um de nós era um agente ou, se quiser — a mim a palavra repugna-me particularmente, não será com certeza o seu caso, e por acaso o Sr. Deputado até se referia a mim, abusivamente, como se eu fosse —, um funcionário da democracia. Significa isto, agora, que o Sr. Deputado, afinal, já se sente um funcionário da democracia?

Risos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires para responder.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Antes de mais, suponho que foi muito reveladora a intervenção do Sr. Deputado Jorge Leite. De resto, mais uma vez, quando traduziu a palavra «multa» pela palavra «chicote», isso mostra bem o tipo de traduções que o PCP faz de certos outros métodos. Aliás, essa tradução é clara em termos económicos e em vários outros termos. Por exemplo, o PCP faz expropriações onde o PS aumenta os impostos. São dois tipos complementares, de certo modo, de atitudes para com a propriedade, por exemplo. Essas traduções são extremamente significativas. Nesse caso, eu falava de multa e o Sr. Deputado falava de chicote. Suponho que, por si mesmo, o facto é esclarecedor.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Se quiser, pode falar da moca de Rio Maior!

O Orador: — Depois, o Sr. Deputado faz várias considerações sobre o voto censitário e diz até que foi a direita que fez o voto censitário. Como sabe, não foi a direita nem a esquerda, porque nessa altura do voto censitário, que me conste, nem sequer havia partidos.

#### Risos do PCP.

De maneira que não se podia falar nem de direita nem de esquerda e, como sabe, na Revolução Francesa as forças que impuseram o voto censitário eram as forças revolucionárias — como, aliás, a própria teoria comunista admite e não nega, a burguesia já foi uma força revolucionária. Ora, foi a burguesia que impôs esse voto censitário, foi a força de esquerda de então, a força antiaristocrática, porque a força de direita então era a monarquia e a aristocracia, mesmo de um ponto de vista marxista. O voto censitário foi imposto por forças de esquerda de então, não por forças de direita.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Além disso, o Sr. Deputado vem aqui citar mais uma vez a história. Não estamos aqui a falar da história nem de coisas abstractas, estamos a falar de Portugal e do futuro imediato do País. Portanto, essas considerações não cabem aqui de modo nenhum.

O Sr. Deputado, além disso, diz que eu defendi a obrigatoriedade do voto. Não defendi a obrigatoriedade do voto. Isso é, mais uma vez, uma má tradução do que eu disse. Defendi a obrigatoriedade de votar. Vocês é que costumam confundir nos países de Leste a obrigatoriedade de votar com a obrigatoriedade do voto e do conteúdo do voto. É completamente diferente.

Vozes do CDS: — Muito bem!

Uma voz do PCP: — Provocador!

O Orador: — O Sr. Deputado continua com más tra-

duções quando diz que eu afirmei que eu tinha agido como funcionário da democracia. Eu disse que tinha agido como funcionário da política, nunca diria que tinha agido como funcionário da democracia.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Estou a ler no *Diário da Assembleia*.

O Orador: — Então, nessa altura, exprimi-me mal. Peço desculpa.

#### Risos do PCP.

Pareceu-me, nas observações anarquistas do Sr. Deputado Jorge Leite, ver algum risco para a obrigatoriedade da frequência da escola por parte dos meus filhos, algum risco para a obrigatoriedade das vacinações por parte das pessoas em idade escolar, algum risco para aquela tese da obrigatoriedade das quotizações sindicais que o PCP aqui defendeu noutras oportunidades.

#### Aplausos do CDS.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Boa caldeirada!

O Orador: — Suponho que o PCP, e talvez o Sr. Deputado Jorge Leite, a caminho do euro-comunismo, ganha um ritmo demasiado intenso e cai rapidamente no anarquismo. Peço-lhe para se moderar, porque isso é indispensável nesta circunstância.

#### Risos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Candal, também para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Lucas Pires.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Gostaria de indagar junto do Sr. Deputado três pontos, um dos quais se liga com o artigo 175.º da Constituição e com a sua intervenção, que de algum modo, directa ou indirectamente, aflorou o problema da eventualidade de eleições antecipadas. Nesse dispositivo constitucional diz-se que no caso de dissolução da Assembleia as novas eleições são feitas de harmonia com a lei eleitoral vigente ao tempo da dissolução. Gostaria de saber se no seu entender a aprovação desta obrigatoriedade de exercício do direito do voto integral ou não, para este efeito constitucional, a lei eleitoral. É esta a primeira indagação.

Segunda indagação: o Sr. Deputado disse que a intenção da esquerda contra esta obrigatoriedade do voto não é politicamente inocente, pelo que gostaria de saber se a intenção da direita será politicamente inocente.

#### Risos do PCP.

Gostaria ainda de indagar por que foi feita uma contraposição entre políticos de esquerda e democratas. Poderia perguntar ao meu colega Manuel Proença, que falou nisso sem se interrogar sobre o sentido do termo, o que pensava sobre o assunto, mas prefiro uma interpretação autêntica. Gostava, concretamente, de saber o que são, no seu entender, os democratas. Tendo a pensar que os democra-

tistas, quando se fala nesta matéria, são os novos-nicos da democracia. Muito concretamente, aqueles que nunca defenderam no tempo da «outra senhora» o direito do voto e que agora se preocupam tanto com esta problemática.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Defendeu o Sr. Deputado!

O Orador: — Disse alguma coisa, Sr. Deputado Cunha Simões?

O Sr. Lino Lima (PCP): — Falou, mas não disse nada.

#### Risos do PCP e do PS.

O Orador: — Gostaria — sem fazer uma correção, mas fazendo uma *nuance* — de dizer que se tem estando a alimentar um equívoco com a própria designação do diploma ao falarmos na obrigatoriedade do exercício do direito de voto, porque o que está em discussão é o tipo de cidadania e o tipo de sanção do não exercício desse direito de voto, porque o exercício do direito de voto já é, neste momento, e tem sido sempre, obrigatório em Portugal depois do 25 de Abril.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires, para responder.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Deputado Carlos Candal, só não ouvi muito bem a sua última observação. Peço-lhe que, no fim, se a minha explicação for insuficiente, me alleire para esse facto.

Quanto ao saber se este projeto de lei do voto obrigatório integraria ou não a lei eleitoral, parecendo-me relevante inteiramente do óbvio, porque, evidentemente, seria uma alteração a essa lei eleitoral que partaria a incorporar essa lei. Parece-me extremamente duro, e suponho que sobre isto não é sequer necessário abrir qualquer controvérsia.

Quanto a saber se da nossa parte também há inconciliação ao defender o voto obrigatório, diria que a inocência não significa estupidez, mas pode significar pureza de intenções, ...

Vozes do PCP: — Ah!!!

#### Risos do PS.

O Orador: — ..., e que há pelo menos dois modos de ser político: as pessoas que vêm os interesses puramente partidários e as pessoas que vêm os partidos como veículos de interesse nacional e como perspectivas e plataformas para realizar em primeiro lugar um interesse nacional e não a perspectiva puramente nepotista, exclusivista e partidária, do respetivo partido, seja ele eleitoral ou doutro tipo.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Suponho, aliás, que o CDS tem dado abundantes provas, em muitas circunstâncias, da sua pureza de intenções e das suas perspectivas não exclusivamente partidárias.

Vozes do PCP: — Ah!!!

O Orador: — Limito aqui as minhas observações para não afair dos outros.

Quanto a democratismo, a expressão não é original, e significa um exagero da perspectiva democrática. Costuma, aliás, ser utilizada para falar das soluções comunistas, que são soluções que à la longue pretendiam, portanto, uma democratização absoluta, isto é, o horizontalismo radical da sociedade. Foi a esse tipo de lógica que me quis referir. Isto tem a ver, de certo modo, mais até do que com o comunismo, com o socialismo utópico, e, portanto isto é um esclarecimento um bocado livresco, de que peço desculpa, mas a culpa reside basicamente na pergunta e não em mim.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Estou sempre a aprender com V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Várias e fundadas razões levam o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português a rejeitar, tem equívocos, o projecto de lei n.º 84/I, do PPD/PSD, sobre a obrigatoriedade do voto. E estamos tanto mais à vontade para o fazer quanto é certo constituirmos uma das forças políticas que mais se tem empolgado na mobilização dos cidadãos para a sua participação consciente e responsável no acto eleitoral.

Somos, manifestamente, contra a abstenção e somos, inequivocamente, pela mais ampla participação dos cidadãos neste acto de irrecusável significado e importância política.

Só que, das duas formas de ser contra a abstenção, acreditamos entusiasticamente uma — a da mobilização política — e combatemos firmemente a outra — a da repressão, a do obscurantismo, perfilhada pelos partidos da direita.

Duas razões fundamentais nos levam a rejeitar o projecto de lei apresentado pelo PPD/PSD:

Primeira: A obrigatoriedade do voto não só não tem qualquer base constitucional como é anticonstitucional.

De facto, transformar o voto, por via de lei, numa obrigação do cidadão face ao Estado, é criar uma obrigação pública que a Constituição não só não prevê como afasta.

Esta questão foi enfrentada na Constituição e解决在 sentindo contrário ao do voto obrigatório. O seu exercício constitui um dever cívico e nada mais do que isso. Se a nossa lei fundamental acolhesse a concepção do voto como dever jurídico tê-lo-ia dito expressamente tal como o fez, por exemplo, em relação ao recenseamento e à colaboração dos cidadãos com a administração eleitoral (artigo 116.º). O conforto desta norma com a do n.º 2 do artigo 48.º revella bem a diferença das soluções constitucionais.

Além disso, o voto é um direito e uma liberdade dos cidadãos significativamente inscrito na parte relativa aos direitos, liberdades e garantias e, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Constituição, «a lei só pode restringir os direitos, liberdades e garantias nos casos expressamente previstos na Constituição», e este não é um deles. Não é, pois, um mero princípio

da organização do Estado e por isso se há-de entender que quando o cidadão vota não desempenha uma função pública, antes exerce um direito. Em suma, o cidadão não é uma função do Estado, o Estado é que é uma função do cidadão.

A concepção do exercício do voto como desempenho de uma função pública, tal como a apresenta o PPD/PSD, é uma clara manifestação de uma perspectiva estatizadora e totalitária da sociedade civil.

Finalmente, a obrigação de votar não existe sequer para aqueles que foram eleitos precisamente para deliberar e votar, nomeadamente para os Deputados na Assembleia da República. Por isso mesmo, pode, por exemplo, o Dr. Sá Carneiro abster-se de votar, não comparecendo nesta Assembleia quando foi aprovada, com os votos do PS e PPD, a Lei Barreto, tal como, por exemplo, o Sr. Deputado Acácio Barreiros se pôde abster de discutir e votar os projectos de lei sobre a proibição das organizações que perfílham a ideologia fascista.

#### *Risos do PCP.*

As eventuais sanções das ausências ou das abstenções não são jurídicas, mas puramente políticas ou cívicas.

Nenhum Deputado responde, nestes casos, perante os tribunais mas perante os cidadãos eleitores.

Segunda ordem de razões: A obrigatoriedade jurídica do voto é politicamente insustentável.

O voto, para nós comunistas, é a expressão de uma opção política, feita a partir do esclarecimento e da mobilização política em que se devem empenhar todos os cidadãos em geral, e as forças políticas e partidárias, em especial. O seu exercício não pode ser assumido nem como uma violência nem como um acto gratuito mas antes como uma manifestação consciente e responsável dos cidadãos na vida política.

Quem propõe o voto obrigatório são aqueles que simultaneamente manifestam o seu desamor à mobilização política, à intervenção e organização na vida pública; são aqueles que vêm na democracia apenas a 'expressão eleitoral', desintegrando-a de qualquer processo mais amplo de intervenção e participação dos cidadãos; são aqueles cujos partidos se limitam a ser máquinas de angariação de votos, aqueles para quem o caciquismo pode ser muito e o esclarecimento quase nada.

A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP): — Muito bem!

O Orador: — São aqueles, enfim, que, opondo-se à mobilização e ao esclarecimento dos cidadãos no sentido de salientar o exercício do voto como forma de intervenção útil na vida política, vêm depois exigir essa participação com a ameaça de sanções.

Ora isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não é democracia, é antes uma caricatura da democracia.

Aliás, ao fazer apelo a medidas administrativas, autoritárias e repressivas, o PPD/PSD e, também, o CDS manifestam de forma clara a sua desconfiança na democracia. Mais do que isso: este projecto é a prova da sua desconfiança no seu próprio eleitorado e não apenas uma prova de desconfiança, como também uma afronta aos cidadãos eleitores, em geral, e aos seus próprios eleitores, em particular. O PPD e

o CDS não acreditam, afinal, na maioria política do povo português.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando a desconfiança e o medo da democracia, entendida como participação consciente dos cidadãos na actividade política, se instala nos partidos da direita, entra-lhes o verniz democrático e revelam o seu sentido obscurantista e reaccionário.

#### *Aplausos do PCP.*

Ainda há pouco mais de um mês ouvimos os partidos da direita enaltecer aqui as virtudes e potencialidades da democracia. Aqui os ouvimos dizer, por exemplo, que «a democracia sempre ganhou em confiar em si mesma e pôr-se fora da cadeia de terror» e que «a democracia é o reino da tolerância», etc., etc., etc.

Poris veímos agora, se dúvida houvesse, que o argumento é afinal o da repressão e o da força e não o da confiança e da tolerância; o do obscurantismo e do caciquismo e não o da mobilização e do esclarecimento.

Bem poderíamos concluir, quando um Sr. Deputado do CDS dizia que os fascistas talvez tenham por vocação proibir e os totalitarismos tenham antes por vocação impor, que o CDS fazia aqui o seu primeiro auto-retrato público.

#### *Aplausos do PCP.*

E nem parece, aliás, poder concluir-se coisa diferente da concepção do PSD, tão entrincha quanto clarificadora, sobre a acção pedagógica referida no preâmbulo do projecto de lei em discussão.

Para este partido educar é reprimir, acção pedagógica é sinónimo de威嚇 (coercition). Para os proponentes deste projecto de lei, educar não é convencer, educar não é esclarecer, educar civilmente não é mobilizar para participar conscientemente; educar é impor, educar é obrigar, educar é reprimir.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Históricamente foram sempre, em regra, os partidos da direita reaccionária que, opondo-se inicialmente ao sufrágio universal e defendendo o sufrágio censitário propuseram e defendiam depois o voto obrigatório. Entre nós, o PPD e o CDS apenas se limitaram a confirmar a regra. Não há que estranhar, há é que derrotar um projecto que é uma expressão da desconfiança dos seus autores na democracia. Para nós, Srs. Deputados, o voto obrigatório não é uma escola de cívismo, antes estimula uma escola de irresponsabilidade.

Não somos pelo abstencionismo. Pelo contrário, entendemos que um regime democrático é tanto mais forte quanto maior for a participação eleitoral, consciente e activa, dos cidadãos. Por outro lado, também não partilhamos de uma concepção meramente liberal do voto.

Para nós, o voto é um direito, competindo ao Estado proporcionar a todos condições de igualdade material para o seu exercício.

O acto eleitoral só terá a ganhar em dignidade quanto mais o eleitor se sentir mobilizado pelo esclarecimento, e quanto menos se sentir coagido à participação.

#### *Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires para um protesto.

O Sr. Lucas Pires (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desejava fazer um protesto contra as adulterações e as mistificações integrais feitas a propósito das minhas palavras, pois eu nunca falei de voto forçado, mas sim de voto obrigatório.

#### Risos do PCP.

Allá, a própria expressão de voto obrigatório deveria ser posta entre aspas.

O Sr. Deputado Jorge Leite mais uma vez, figurando-se na galé, mundo de que dificilmente sai, traduz voto obrigatório por voto forçado.

Era este o protesto que eu queria fazer.

#### Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — Onde está a diferença? Na grafia ou na fonética?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, peço-lhe o obséquio de não fazer esse tipo de apartes.

#### O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — É científico!

O Sr. Presidente: — Repito o pedido que lhe fiz, Sr. Deputado, mas desta vez com mais veemência. V. Ex.<sup>a</sup> não tem o direito de fazer esse tipo de apartes.

Tem a palavra o Sr. Deputado Armando Lopes.

O Sr. Armando Lopes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dispõe o artigo 48.º da Constituição da República que todos os cidadãos têm o direito de tomar parte na vida política e na direcção de assuntos públicos do País, directamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos e que o sufrágio é universal, igual e secreto, reconhecido a todos os cidadãos maiores de 18 anos e que o seu exercício é pessoal e constitui um dever cívico.

Quem não votar, porém, sofre já determinadas sanções, não pecuniárias, que visam naturalmente obrigar os eleitores a cumprirem o seu dever de votar.

É em face deste quadro legal em vigor que surge agora o projecto de lei n.º 84/I, do PPD/PSD. E vem desde logo com a novidade da fixação de pesadas penas pecuniárias para os que não exercerem o seu direito-obrigação de votar.

Debrucemo-nos, porém, mais de perto sobre o projecto em causa.

Nos termos do seu art.º 1.º, o eleitor que não votasse sofreria uma multa de 1000\$ a 20 000\$, além da sua inelegibilidade para a legislatura seguinte da Assembleia da República e para o mandato seguinte de qualquer órgão autárquico.

Porém, nos termos do artigo 3.º, o eleitor que não votasse poderia justificar a sua falta, e no n.º 3 diz-se: «Consideram-se causas justificativas: a) doença, caso fortuito ou de força maior; b) ausência do País por motivos de funções oficiais ou profissionais.

A primeira observação que estes textos merecem é a de que este n.º 3 não tem carácter taxativo. Mais causas possíveis poderiam servir para justificar a falha. Isto quer dizer que a porta ficaria aberta a um sem-número de justificações, sendo as pré-figuradas naquele n.º 3 algumas indicadas a título exemplificativo.

Deste modo, o caminho estaria franqueado para todas as fraudes reais difícilmente detectáveis e o princípio da obrigatoriedade ficava fazendo parte do mundo das piedosas intenções. Toda a gente que tivesse faltado alegaria muito naturalmente que estivera doente e juntaria o costumado atestado médico, há muito consagrado como verdadeira epidemia nacional. Mas se quisesse ser original e conseguisse a complacência de amigos, poderia tentar a demonstração de que, estando longe da Assembleia de voto e ao viajar para cumprir com todo o fervor o seu dever cívico de votar, tivera uma pane no automóvel que o impossibilitara de chegar a tempo.

Tudo isto serve para demonstrar que afinal o sistema da multa na prática não funcionaria por força das justificações ao dispor de toda a gente. E, o que seria mais chocante, obrigaría todos os que tivessem faltado a despesas, quer com os atestados médicos, quer com as inerentes ao próprio processo de justificação, incluindo possíveis deslocações de testemunhas, consultas a causídicos e intervenções destes, etc.

Mas muito mais grave ainda. Como os presidentes das mesas de voto teriam de participar aos tribunais a falta dos eleitores à votação, os tribunais, em acto seguido às eleições, iriam ficar autenticamente soterrados sob uma montanha de processos. É que, ainda que as faltas fossem apenas da ordem modesta dos 10%, isso representaria qualquer coisa como cerca de 650 000 processos. Mas se as faltas fossem da ordem das verificadas na eleição de Abril de 1976, então a avalanche seria ainda maior e ultrapassaria o milhão de processos.

#### O Sr. Carlos Candal (PS): — Muito bem!

O Orador: — Cada processo imporia a sua organização individual, a sua própria tramitação, as suas especiais diligências, os necessários despachos judiciais, ora fixando a multa, ora, mais tarde, justificando a falta ou condenando por se não se ter provado a justificação. Fácil é de prever que na esmagadora maioria dos casos, o processo terminaria com a justificação e a absolvição da falta cometida.

Quer isto significar que o sistema do projecto daria origem a uma montanha de processos, a toda uma série de diligências judiciais em cada processo, quando, ao fim e ao cabo, tudo teria sido organizado em pura perda de tempo. E os tribunais teriam ficado com os seus processos habituais praticamente paralisados, não se sabe durante quantos meses, sem qualquer utilidade prática real.

Mas há mais. Estabelece-se no projecto uma multa variável entre 1000\$ e 20 000\$, a fixar por cada indivíduo que faltasse, tendo em conta a situação económica do contraventor e os demais requisitos previstos na lei penal geral. Só que isso iria obrigar os tribunais a toda uma indagação demorada, caso por

caso, contraventor por contraventor, se se quisesse julgar em boa consciência.

É óbvio que os tribunais não estão preparados para semelhante carga de serviços. E quem iria indagar? O juiz? O agente do Ministério Público? O escrivão? A Polícia Judiciária? A PSP? A GNR?

O silêncio do projecto demonstra, a nosso ver, a precipitação e leveza com que foi gizado.

Finalmente, o projecto pretendia que o Governo, em colaboração com as câmaras municipais, proporcionasse facilidades de transporte aos eleitores que, por razões de saúde ou de funções oficiais, não pudessem deslocar-se às respectivas secções de voto e ainda aos que residissem a mais de 4 Km destas. As câmaras teriam assim e apenas uma função colaborante e a obrigação seria sempre do Governo. Mas a obrigação deste, se não devolve ser apenas teórica, seria de um volume, de uma complexidade e de uma despesa intransponíveis.

A todos os que invocassem razões de saúde, o Governo teria de proporcionar transporte adequado até às Assembleias de voto? E como apuraria o Governo que não estava a ser vítima de uma fraude? Quando seria feita aquela invocação? No próprio dia da votação? Como poderia o Governo, nessa medida, programar convenientemente os transportes em condições tão imprevisíveis?

Por último, que consequências resultariam, politicamente, contra o mesmo Governo que viesse a ser acusado de não ter organizado convenientemente aqueles transportes? E que consequências resultariam para o próprio resultado da eleição se o transporte, considerado obrigatório, não tivesse sido, porventura, proporcionado a todos?

Em resumo, diremos que a proposta do projecto seria ineficaz, por não conseguir coisa nenhuma do que pretendia e seria incomportável, tanto para os tribunais como para o próprio Governo.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, o PSD acaba de fazer chegar à Mesa um requerimento em que, prevalecendo-se do normativo ínsito no n.º 4 do artigo 71.º do Regimento pede a votação deste projecto de lei no final da reunião. Entretanto inscreveu-se o Sr. Deputado Acácio Barreiros. De qualquer modo, a votação nunca poderia fazer-se antes das 20 horas. Pergunto à Assembleia se tem alguma coisa a opor a que a reunião se prolongue até que haja tempo para o nosso colega Acácio Barreiros intervir — será o último orador — e depois proceder-se-á à votação.

A Assembleia tem alguma coisa a opor?

*Pausa.*

Como ninguém se opõe, tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desejo apenas manifestar a posição da UDP, que é a de votar contra o projecto de lei n.º 84/I, do Partido Social-Democrata.

Nós entendemos que prealmente os argumentos invocados em favor deste projecto se viriam contra

ele próprio. Na verdade, em nosso entender, o que importava era analisar as razões políticas do crescente abstencionismo nos actos eleitorais. E a UDP tem analisado politicamente essas causas do aumento de abstenções.

Em primeiro lugar, devemos referir que quando se diz — e é verdade — que no tempo do fascismo não votar era um acto antifascista, isso apenas vem reforçar o que sempre dissemos, ou seja, que é elevada a consciência do povo português, a sua consciência cívica e a sua consciência antifascista.

Pode dizer-se que nas primeiras e nas segundas eleições, para a Assembleia Constituinte e para a Assembleia da República, houve uma baixíssima percentagem de abstenções. Se essa percentagem a seguir cresceu, nós entendemos que isso se deve a duas razões fundamentais: primeiro, devido a muitos votantes terem verificado, na prática, a distância gigantesca que vai das promessas dos partidos à sua prática logo que tenham assumido na Assembleia da República ou no Governo. Em segundo lugar, porque essas pessoas começam a desacreditar na possibilidade de conseguirem pelo voto levar adiante a satisfação dos seus interesses, tantas vezes reclamados e agitados por certos partidos nas campanhas eleitorais.

A UDP, que sempre defendeu uma ampla participação popular e que sempre apelou ao voto maciço, ao voto de todos os eleitores, tem a dizer, conforme já afirmou, que nas eleições presidenciais o aumento de abstenções teve razões e significado político. É que essas abstenções vieram — como nós na altura analisámos — dos votantes do PS que não compreenderam as razões por que a direcção daquele partido, conjuntamente com o PSD e o CDS, apoiava determinado candidato. E nas eleições para as autarquias —, conforme também analisámos e alertámos esta Assembleia, dizendo que as abstenções iam ser elevadas porque se estava a processar uma campanha eleitoral que foi feita em doze dias —, o que se pretendia era que as pessoas fossem às urnas sem saber bem o que iam votar e votassem nos mesmos partidos em que tinham votado para a Assembleia da República. E eis que alguns dos grandes partidos, sobretudo o PPD e o CDS — e não esqueçamos que foi em zonas onde o PPD e o CDS tiveram maiores votações para a Assembleia da República que houve maior número de abstenções —, verificaram que muitas pessoas não alinhavam nesse tipo de votação, em que iam às urnas indicar um voto depois de uma campanha eleitoral que não escareceu ninguém.

As elevadas percentagens de abstenções para as autarquias locais têm aí a sua razão política. Não houve mobilização popular, não houve tempo de esclarecimento, não houve tempos de antena, excepto para o Governo. Foi esta a razão fundamental por que as pessoas não foram votar. Ora, é precisamente quando não se organizam actos eleitorais ou quando direcções de partidos abandonam inclusivamente programas eleitorais para aplicarem políticas diferentes que esses mesmos partidos se vêm agora arrogar o direito de reprimir os próprios votantes — podemos dizer assim porque nas primeiras eleições houve noventa e tal por cento de participação —, por não continuarem a dar o aval à sua actividade partidária.

É assim que nós entendemos que este é um projecto de lei extremamente reaccionário, pois é um projecto que se inspira em democracias burguesas de vários países capitalistas em que os actos eleitorais são uma formalidade e em que existem penas sobre as pessoas para que exerçam o acto eleitoral, isto é, para que escolham, de entre os vários partidos que aparecem no cartão, aqueles que continuariam a governar e a explorar os trabalhadores nos próximos anos de vigência das instituições desses países.

Do ponto de vista da UDP, entendemos que o facto de haver uma elevada percentagem de abstenções não é necessariamente um aspecto negativo, pois depende da forma como essas abstenções são feitas. O aspecto negativo que existe é que por vezes essas abstenções significam um desinteresse e um alheamento da situação política. Mas temos motivos para dizer que os trabalhadores não estão alheados da situação política. Basta ver que a participação em eleições sindicais é, de longe, das mais elevadas a nível europeu. Basta ver que a participação em manifestações populares está a alargar-se cada vez mais — e as últimas manifestações sindicais são provas concretas disso —, até em zonas onde anteriormente o movimento sindical não tinha grande capacidade de mobilização, ou seja, nas regiões do interior. Isto quer dizer que os trabalhadores estão a tomar consciência de que não basta só votar e ficar durante quatro anos à espera que os entendidos, isto é, os Deputados, resolvam os seus problemas, mas que é pela luta decidida e pela sua mobilização que podem influenciar os acontecimentos e a própria evolução do País.

A UDP, ao propor, particularmente nesta situação em que não há Governo, levar-se à prática a decisão do plenário dos sindicatos, tomada em Outubro, de uma jornada de luta nacional está apenas a querer dizer que os trabalhadores têm, pela sua participação, de ter uma actuação activa e decisiva nesta situação, se não querem ver certos partidos continuarem a rasgar as suas promessas, este país virar-se ainda mais para a direita e a sua política ser cada vez mais contra os trabalhadores. Portanto, a União Democrática Popular vai votar contra.

Entendemos que há que mobilizar os trabalhadores e levá-los à participação em actos eleitorais, mas isso através da sua mobilização e conscientização e não por medidas repressivas, até porque poderíamos ser levados a este extremo: se, apesar desta lei — se, por absurdo, ela passasse — a abstenção atingisse os mesmos níveis, para além das evidentes vantagens para as receitas do Orçamento Geral do Estado, o que se poderia fazer mais? Aumentar-se-iam as multas? Far-se-ia que a GNR tomasse posições para obrigar toda a gente a ir às urnas nos actos eleitorais seguintes?

Eu penso que, de facto, por detrás deste projecto de lei há um certo espírito, digamos assim, de Rio Maior, um certo espírito de agressão, um certo espírito de chicote sobre os trabalhadores. Entendemos que os trabalhadores não pretendem leis deste género que, pelo contrário, ficarão satisfeitos se tal lei não passar.

A UDP continuará a mobilizar os trabalhadores para a luta contra toda a política reaccionária e para uma participação consciente nos actos eleitorais,

votando naqueles que efectivamente se mostrem capazes de cumprir aquilo que prometem e de levarem à prática os programas eleitorais que apresentam.

O Sr. Presidente: — Como não há mais inscrições, considera-se encerrado o debate.

Vamos então passar à votação na generalidade do projecto de lei n.º 84/I.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com 112 votos contra, (PS, PCP, UDP e os deputados independentes Aires Rodrigues, Lopes Cardoso e Vital Rodrigues) e 80 a favor (PSD, CDS e o deputado independente Galvão de Melo).*

O Sr. Presidente: — Vamos agora passar às declarações de voto.

Tom a palavra o Sr. Deputado Herculano Pires para esse efeito.

*Neste momento vários Deputados abandonam a sala.*

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Herculano Pires, peça-lhe o obséquio de aguardar um momento, visto que há muitos colegas que vão a sair e convém que V. Ex.ª faça a sua intervenção quando todos estiverem atentos, isto é, se houver quórum.

*Pausa.*

Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O meu camarada de bancada Armando Lopes explicou já as razões e o sentido do nosso voto. Por esta razão farei apenas uma breve declaração de voto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A obrigatoriedade do exercício do direito de voto não constitui novidade na nossa legislação. Isto mesmo foi afirmado no início da sua intervenção pelo Sr. Deputado Marques Mendes e é salientado no preâmbulo do projecto de lei que acabamos de votar, no qual se assinala, entretanto, que, relativamente a tal obrigatoriedade, a legislação em vigor estabelece um regime demasiado imperfeito, pois impõe como única sanção para o não exercício do direito de voto a inelegibilidade do faltoso na eleição seguinte.

Sendo assim, e considerando o texto do projecto, logo se deixa ver que o objectivo dos seus autores é efectivar a obrigatoriedade em causa através de um regime de sanções mais severas, traduzidas, no caso, não só na ilegibilidade já prevista como também na aplicação de uma multa de 1000\$ a 20 000\$. Quer dizer, a novidade do projecto consiste tão-somente na aplicação aos abstencionistas de uma sanção pecuniária.

Em nosso entender, não julgamos que esta seja a solução mais correcta e adequada para o problema das abstenções. Na verdade, e em primeiro lugar, entendemos que a solução do projecto é marcadamente elitista, já que as consequências da abstenção se tornariam sempre mais gravosas para os eletores carecidos de possibilidades económicas...

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — ... e com a agravante de que os eleitores economicamente desfavorecidos são muitas vezes, e sem culpa que lhes seja imputável, os menos escutados quanto às motivações e quanto às exigências da participação dos cidadãos na vida política do País.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Aliás, como se ensina já na encíclica *Pacem in terris*, se o poder se apoia principalmente sobre a ameaça e o terror de sanções penais ou sobre a promessa de recompensas, a sua actividade de modo algum suscitará a procura do bem comum.

Finalmente, a nosso ver, o projecto de lei do PSD faz tábua rasa de um elemento fundamental nesta matéria que postula um prévio trabalho de investigação. Quais as razões profundas que determinam a abstenção dos eleitores? Este é, a nosso ver, o problema crucial a ponderar e a exigir soluções que respondam capazmente à pertinência da interrogação.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Se tal resposta não for procurada, teremos de concluir que qualquer formulação legislativa sobre a matéria, seja ela qual for, não passará de simples remendo ou de solução irrealista e desaconselhável, porque visará tão-só eliminar os efeitos do abstencionismo, deixando intocáveis e incólumes as suas causas.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Muito bem!

O Orador: — São estas, em síntese, as razões do nosso voto.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP voltou contra o projecto de lei n.º 84/I, apresentado pelo PSD/PPD, sobre a obrigatoriedade do exercício do direito de voto, pelas seguintes razões fundamentais:

1.º No artigo 48.º n.º 1, da Constituição — que regula a participação dos cidadãos na vida pública — declara-se que o exercício do voto «constitui um dever cívico». A nossa lei fundamental não considerou esse exercício como uma obrigação pública dos cidadãos ou como um dever jurídico, tal como o fez noutras casas. Ao votar o cidadão não desempenha uma função pública, antes exerce um direito. Como disse o meu camarada Jorge Leite, «o cidadão não é uma função do Estado, o Estado é que é uma função do cidadão». Por isso o projecto do PSD/PPD não só é anticonstitucional, como representa uma perspectiva estatizadora e totalitária da sociedade civil que esta Assembleia, rejeitando o projecto, acaba muito justamente de reprová-lo.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — 2.º O voto é a expressão livre de uma opção política que deve ser feita a partir do

clarecimento e da mobilização política. Querer levar os cidadãos às urnas pela arreata — que é o que se quer com o projecto do PSD/PPD — é fazer uma caricatura da democracia, é fazer de um acto cuja dignidade assenta na liberdade um gesto comandado pelo medo de uma punição. A afluência às urnas verificada em todas as eleições após o 25 de Abril, afluência em geral superior à de outros países com larga tradição democrática, mostra bem que o povo português tem muito mais dignidade cívica do que aquela que os autores do projecto, agora derrotado, lhe atribuem e afinal lhe negam...

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — ..., mais dignidade cívica do que aqueles que gostariam de implantar em Portugal a democracia da multa, uma pretensa democracia em que os cidadãos iriam às urnas com um beleguim atrás.

Aplausos do PCP e de alguns Deputados do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Meneses Pimentel, ainda para uma declaração de voto.

O Sr. Meneses Pimentel (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Num sistema de democracia representativa constitui dever fundamental a participação de todos os eleitores na formação ou composição dos respectivos Órgãos de Soberania ou de gestão dos negócios políticos.

Todavia, a democracia não se decora, vive-se. Mas para esta vivência é fundamental criar as respectivas condições. As leis, para além de uma função organizativa da vida social, devem ter um objectivo pedagógico. E é este ponto que deve ser sublinhado quando se está perante um dever cívico.

Ainda estará na memória de alguns dos presentes a campanha de que foi principal dinamizador António Sérgio, no sentido de difundir e explicar o que deveria ser o dever cívico de votar.

Não deixa de ser preocupante verificar que no espaço de menos de dois anos a afluência às urnas diminuiu em Portugal cerca de 27 %, e isto numa sociedade que durante quarenta e oito anos não conheceu a livre expressão, nem sequer através do voto secreto.

Assim, como ainda há momentos esta Assembleia mostrou, por unanimidade, a sua justa preocupação pelo recrudescimento de actividades fascizantes nas escolas secundárias, também nesta fundamental faceta da vida democrática devia ter existido a mesma unanimidade. Contudo, não só não existiu esta unanimidade, como até se verificou a não aprovação de um instrumento legal de características nítidamente pedagógicas, embora, como é evidente, a pedagogia não se esgotasse aqui. Ninguém negará que é muito mais simpático não cometer a lei eleitoral sanções graves para o incumprimento do dever cívico de votar. Mas também é exacto que, perante a indiferença dos destinatários do dever de votar, igualmente não seria antipático combater essa mesma indiferença que, degrau a degrau, poderá conduzir à oligarquia, ou seja, ao poder de alguns que dispõem da vida de todos.

Se o PS, ou melhor, o respectivo secretário-geral, manifestou a sua fé em que a recente moção de confiança ao seu ex-Governo teria sido aprovada em referendo popular, certamente que ou estaria a pensar numa qualquer democracia ou então já contaria, embora com previsão errada, com a aprovação do presente projecto de lei.

A não aprovação do projecto de lei n.º 84/I representa um golpe na democracia em Portugal — é com muito desgosto que fazemos esta declaração.

O fenómeno do abstencionismo pode resultar de variado circunstancialismo. Em Portugal, onde quase tudo já escasseava, também faltam, como seria de prever, estudos sociológicos sérios com vista a explicar o decréscimo de afluência às urnas há pouco salientado.

Todavia, o afloramento de certos sintomas — e volto a lembrar aqui o que há pouco se decidiu nesta Assembleia no que respeita às escolas secundárias — parece sugerir um certo desencanto pela democracia. Se assim é, afigurar-se-ia, evidente que a primeira resposta, ainda que muito incipiente, teria sido a da aprovação do projecto de lei em causa.

A maioria da Assembleia confundiu, a meu ver inadvertidamente, a presença no acto eleitoral com a manifestação da respectiva preferência, esquecendo outras opções possíveis, quais sejam a da inutilização do boletim ou o seu não preenchimento.

Em resumo: no nosso ponto de vista, a maioria errou, a maioria dos representantes do povo não esteve à altura das suas responsabilidades, mas em democracia os erros ou as incompetências são aceitáveis, embora, como sabem, o preço costume ser elevado. Oxalá ele não tenha de ser pago com grandes prejuízos. É este o nosso grito de esperança, pois se em 25 de Abril de 1975 o povo respondeu à campanha do voto em branco, colocando o preto no branco, também estamos convencidos de que nas próximas eleições os Portugueses saberão pôr um ponto final no adiamento sucessivo do nosso país. Esta esperança leva-nos a não dramatizar esta momentânea derrota.

Portugal, Sr. Presidente e Srs. Deputados, continuará a pertencer aos Portugueses.

#### *Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** -- Tem a palavra o Sr. Deputado Lucas Pires, igualmente para uma declaração de voto.

**O Sr. Lucas Pires (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS aprovou este projecto de voto obrigatório pelas razões já aduzidas em duas intervenções, entre as quais me permitiria pontuar as seguintes:

1.º Confiança nas massas eleitorais e num sufrágio tão universal quanto possível;

2.º Resposta ao apelo do Sr. Presidente da República no sentido de se acentuar um esforço de mobilização social em Portugal;

3.º Reforço das condições de liberdade no exercício do direito de voto, removendo os obstáculos da inércia e da descrença gerados pelo manobrismo político e pela falácia das expectativas económicas dos Portugueses;

4.º Necessidade de potenciar a democratização e o espírito participativo na sociedade portuguesa;

5.º Devido ao facto de haver um défice de sanção moral para as faltas cívicas, por isso a necessidade aceite pelo CDS de sanções pecuniárias para essas mesmas faltas;

6.º Compensar a capacidade de militarização eleitoral do PCP e, através do voto obrigatório, reduzir o voto forçado às suas proporções;

7.º Substituir a rua pelo voto como modo de expressão política e moral dos Portugueses.

Apesar deste voto do CDS, quero ainda exprimir a sua confiança absoluta e total ao ponto de vista da confiança que nele terá, com certeza, o eleitorado em próximas eleições gerais.

#### *Vozes do CDS: — Muito bem!*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, algumas breves informações antes de encerrar a reunião.

O Governo apresentou a proposta de lei n.º 145/I, que foi admitida. Conforme deliberação tomada há pouco em reunião dos grupos parlamentares, esta proposta do Governo será discutida amanhã.

O CDS apresentou, na reunião de 15 do corrente mês, o pedido de ratificação do Decreto-Lei n.º 496/77. Este requerimento não foi anunciado nem a sua admissão. Todavia, na reunião de hoje, o mesmo partido oficializou, comunicando que retirou esse pedido de ratificação, pelo que se considera retirado, o que se anuncia para os devidos efeitos.

Ordem do dia para a reunião de amanhã: proposta de lei n.º 145/I (Alteração ao Orçamento Geral do Estado de 1977); proposta de lei n.º 142/I (Autoriza o Governo a emitir um empréstimo interno amortizável até à importância de 40 milhões de contos); ratificação n.º 24/I, relativa ao decreto-lei n.º 491/77, de 23 de Novembro, que institui, a nível nacional, a partir do ano lectivo 1977-1978, o ano propedéutico; votação final global da ratificação n.º 20/I, relativa ao Decreto-Lei n.º 424/77, de 11 de Outubro, que reestrutura o quadro da Junta do Crédito Público; votação final global da ratificação n.º 19/I, relativa ao Decreto-Lei n.º 344/77, de 19 de Agosto, que cria o Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP); proposta de lei n.º 87/I (Altera a taxa sobre prédios a favor do Estado e receitas do Instituto Nacional de Seguros); proposta de lei n.º 131/I (Confere determinadas isenções fiscais às pessoas colectivas de utilidade pública e utilidade pública administrativa).

Comunica-se também aos colegas que fazem parte da Subcomissão do Orçamento que amanhã, às 10 horas, há uma reunião com membros do Governo para se discutirem pormenores relativos à proposta de lei de alteração do Orçamento Geral do Estado.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas e 25 minutos.

---

#### *Deputados que entraram durante a sessão:*

Partido Socialista (PS)

Agostinho Martins do Vale,  
António Alberto Monteiro de Aguiar.  
António Manuel de Oliveira Guterres.

Armando dos Santos Lopes.  
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.  
 Beatriz Almeida Cal Brandão.  
 Bento Elísio de Azevedo.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.  
 Etevina Lopes de Almeida.  
 Fernando Abel Simões.  
 Florêncio Joaquim Quintas Matias.  
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.  
 Francisco António Marcos Barracosa.  
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.  
 Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.  
 Gualter Viriato Nunes Basílio.  
 João Francisco Ludovico da Costa.  
 João José de Carvalho Taveira Pinto.  
 João Soares Louro.  
 Joaquim José Catano de Meneses.  
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.  
 José Alberto Menano Cardoso do Amaral.  
 José Ferreira Dionísio.  
 José Manuel Medeiros Ferreira.  
 José dos Santos Francisco Vidal.  
 Luís Abílio da Conceição Oacito.  
 Luís José Godinho Cid.  
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.  
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.  
 Maria Margarida Ramos de Carvalho.  
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.  
 Mário Manuel Cal Brandão.  
 Nuno Maria Monteiro Godinho de Menezes.  
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.  
 Telmo Ferreira Neto.  
 Teófilo Carvalho dos Santos.  
 Vítor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

**Partido Social-Democrata (PPD/PSD)**

Amantino Marques Pereira de Lemos.  
 António das Neves Costa.  
 António Augusto Gonçalves.  
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.  
 António José dos Santos Moreira da Silva.  
 António Manuel Barata Portugal.  
 António Coutinho Monteiro de Freitas.  
 Eduardo José Vieira.  
 Francisco Barbosa da Costa.  
 João Afonso Gonçalves.  
 João António Martelo de Oliveira  
 João Vasco Paiva.  
 Joaquim Jorge Magalhães Saraiva da Mota.  
 Jorge de Figueiredo Dias.  
 José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.  
 José Bento Gonçalves.  
 José Ferreira Júnior.  
 José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.  
 José Rui Sousa Fernandes.  
 José Theodoro de Jesus da Silva.  
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.  
 Manuel Cunha Rodrigues.  
 Manuel Henrique Pires Fontoura.  
 Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.  
 Mário Fernando de Campos Pinto.  
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.  
 Olívio da Silva França.  
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.

**Centro Democrático Social (CDS)**

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.  
 António Jacinto Martins Canaverde.  
 Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.  
 Carlos Martins Robalo.  
 Francisco António Lucas Pires.  
 Francisco Manuel Farromba Vilela.  
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.  
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.  
 Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

**Partido Comunista Português (PCP)**

Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.  
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglat.  
 Domingos Abrantes Ferreira.  
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.  
 Fernando de Almeida Sousa Marques.  
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.

**União Democrática Popular (UDP)**

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

**Independentes**

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.  
 António Poppe Lopes Cardoso.  
 José Justiniano Taboada Brás Pinto.

**Deputados que faltaram à sessão:****Partido Socialista (PS)**

Álvaro Monteiro.  
 António Fernando Marques Ribeiro dos Reis.  
 António Jorge Moreira Portugal.  
 Aquilino Ribeiro Machado.  
 Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.  
 Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.  
 Fernando Tavares Loureiro.  
 Francisco Soares Mesquita Machado.  
 José Luís do Amaral Nunes.  
 Manuel João Cristino.

**Partido Social-Democrata (PPD/PSD)**

Álvaro Barroso Marques de Figueiredo.  
 António Egídio Fernandes Loja.  
 António Luciano Pacheco de Sousa Franco.  
 Henrique Manuel de Pontes Leça.  
 Manuel Joaquim Moreira Moutinho.  
 Maria Élia Brito Câmara.  
 Mário Júlio Montalvão Machado.  
 Nicolau Gregório de Freitas.

**Centro Democrático Social (CDS)**

Alcino Cardoso.  
 António Simões Costa.  
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.  
 Emídio Ferrião da Costa Pinheiro.  
 Emílio Leitão Paulo.  
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.  
 Henrique José Cardoso Meneses Pereira de Moraes.  
 João da Silva Mendes.  
 José Manuel Cabral Fernandes.  
 Luís Esteves Raminhos.  
 Narana Sinai Coissoró.  
 Ruy Garcia de Oliveira.

**Independentes**

Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

**O CHEFE-ADJUNTO DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO,  
 José Pinto.**

**PREÇO DESTE NÚMERO 19800**

---

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA